

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
Proventos em Dinheiro	2

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	3
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração do Fluxo de Caixa	8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2018 à 30/09/2018	9
DMPL - 01/01/2017 à 30/09/2017	10
Demonstração do Valor Adicionado	11
Comentário do Desempenho	12
Notas Explicativas	17
Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais	60
Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	61

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	62
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	63
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	64
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	65

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 30/09/2018
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	39.091.735
Preferenciais	0
Total	39.091.735
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

Evento	Aprovação	Provento	Início Pagamento	Espécie de Ação	Classe de Ação	Provento por Ação (Reais / Ação)
Assembléia Geral Ordinária	25/04/2018	Juros sobre Capital Próprio		Ordinária		0,00168
Assembléia Geral Ordinária	25/04/2018	Dividendo		Ordinária		0,00304

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2018	Exercício Anterior 31/12/2017
1	Ativo Total	4.131.570	3.677.691
1.01	Ativo Circulante	1.751.985	1.423.101
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	286.992	132.915
1.01.03	Contas a Receber	999.498	819.444
1.01.03.01	Clientes	999.498	819.444
1.01.06	Tributos a Recuperar	94.098	341.179
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	94.098	341.179
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	371.397	129.563
1.01.08.03	Outros	371.397	129.563
1.01.08.03.01	Cauções e depósitos vinculados	286	229
1.01.08.03.02	Ativos financeiros setoriais	320.437	55.365
1.01.08.03.03	Outros créditos	50.674	73.969
1.02	Ativo Não Circulante	2.379.585	2.254.590
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.368.704	1.241.589
1.02.01.04	Contas a Receber	891.280	773.209
1.02.01.04.01	Clientes	17.693	37.135
1.02.01.04.02	Ativo financeiro indenizável	873.587	736.074
1.02.01.07	Tributos Diferidos	120.811	122.814
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	120.811	122.814
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	356.613	345.566
1.02.01.10.03	Impostos e contribuições sociais	96.537	84.866
1.02.01.10.04	Cauções e depósitos vinculados	108.983	91.742
1.02.01.10.05	Ativos financeiros setoriais	129.125	154.433
1.02.01.10.06	Outros créditos	21.968	14.525
1.02.02	Investimentos	1.404	1.549
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	1.404	1.549
1.02.03	Imobilizado	54	164
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	54	164
1.02.04	Intangível	1.009.423	1.011.288
1.02.04.01	Intangíveis	1.009.423	1.011.288

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2018	Exercício Anterior 31/12/2017
2	Passivo Total	4.131.570	3.677.691
2.01	Passivo Circulante	1.580.644	1.245.483
2.01.02	Fornecedores	676.726	575.007
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	676.726	575.007
2.01.03	Obrigações Fiscais	175.474	170.928
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	58.424	57.347
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	1
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	58.424	57.346
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	116.637	113.028
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	413	553
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	390.736	237.385
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	307.820	162.003
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	270.548	127.856
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	37.272	34.147
2.01.04.02	Debêntures	82.916	75.382
2.01.05	Outras Obrigações	322.869	247.707
2.01.05.02	Outros	322.869	247.707
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	174.550	55.780
2.01.05.02.04	Encargos regulamentares e setoriais	69.819	91.594
2.01.05.02.06	Passivos financeiros setoriais	601	29.675
2.01.05.02.07	Outras contas a pagar	77.899	70.658
2.01.06	Provisões	14.839	14.456
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	8.237	8.317
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	7.968	7.948
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	269	369
2.01.06.02	Outras Provisões	6.602	6.139
2.01.06.02.04	Outras Provisões	6.602	6.139
2.02	Passivo Não Circulante	1.440.322	1.326.507
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	907.015	832.970
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	302.613	548.594
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	302.613	508.374
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	40.220
2.02.01.02	Debêntures	604.402	284.376
2.02.02	Outras Obrigações	377.499	351.820
2.02.02.02	Outros	377.499	351.820
2.02.02.02.04	Impostos e contribuições sociais	204.210	210.548
2.02.02.02.05	Encargos regulamentares e setoriais	5.260	3.798
2.02.02.02.07	Passivos financeiros setoriais	135.852	109.883
2.02.02.02.08	Outras contas a pagar	32.177	27.591
2.02.03	Tributos Diferidos	508	4
2.02.04	Provisões	155.300	141.713
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	155.300	141.713
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	722	721
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	34.168	29.213
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	5.769	19.447
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	105.756	84.672

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2018	Exercício Anterior 31/12/2017
2.02.04.01.05	Outros	8.885	7.660
2.03	Patrimônio Líquido	1.110.604	1.105.701
2.03.01	Capital Social Realizado	596.669	596.669
2.03.02	Reservas de Capital	77.687	77.687
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	77.687	77.687
2.03.04	Reservas de Lucros	383.577	502.347
2.03.04.01	Reserva Legal	97.800	97.800
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	285.777	285.777
2.03.04.10	Lucros retidos à deliberar	0	118.770
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	118.031	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-65.360	-71.002

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2018 à 30/09/2018	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2018 à 30/09/2018	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2017 à 30/09/2017
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.213.449	3.204.264	1.070.397	2.799.217
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-1.080.201	-2.766.574	-944.024	-2.389.299
3.02.01	Custo com energia elétrica	-906.678	-2.296.255	-796.073	-1.919.585
3.02.02	Custo de operação	-84.494	-259.711	-81.737	-254.959
3.02.03	Custo do serviço prestado a terceiros	-89.029	-210.608	-66.214	-214.755
3.03	Resultado Bruto	133.248	437.690	126.373	409.918
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-61.924	-182.531	-44.878	-165.991
3.04.01	Despesas com Vendas	-12.636	-36.827	-3.176	-34.189
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-32.543	-105.240	-33.384	-103.342
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-16.745	-40.464	-8.318	-28.460
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	71.324	255.159	81.495	243.927
3.06	Resultado Financeiro	-15.018	-34.252	-31.986	-56.465
3.06.01	Receitas Financeiras	32.518	104.544	39.523	80.998
3.06.02	Despesas Financeiras	-47.536	-138.796	-71.509	-137.463
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	56.306	220.907	49.509	187.462
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-19.146	-74.511	-23.860	-70.891
3.08.01	Corrente	-10.289	-60.801	74.091	70.299
3.08.02	Diferido	-8.857	-13.710	-97.951	-141.190
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	37.160	146.396	25.649	116.571
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	37.160	146.396	25.649	116.571
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0,00095	0,00374	0,00066	0,00298
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0,00095	0,00374	0,00066	0,00298

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2018 à 30/09/2018	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2018 à 30/09/2018	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2017 à 30/09/2017	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2017 à 30/09/2017
4.01	Lucro Líquido do Período	37.160	146.396	25.649	116.571
4.02	Outros Resultados Abrangentes	0	5.642	0	-9.035
4.02.01	Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego	0	8.548	0	-13.689
4.02.02	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	-2.906	0	4.654
4.03	Resultado Abrangente do Período	37.160	152.038	25.649	107.536

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2018 à 30/09/2018	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2017 à 30/09/2017
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	203.536	104.338
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	454.023	447.340
6.01.01.01	Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	220.907	187.462
6.01.01.02	PIS e COFINS Diferidos	504	37.811
6.01.01.03	Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	36.827	34.189
6.01.01.05	Ganhos e perdas na alienação de bens e direitos	28.721	27.185
6.01.01.06	Ativos e passivos financeiros setoriais	-8.549	-6.392
6.01.01.07	Valor justo do ativo financeiro indenizável	-18.229	-5.742
6.01.01.08	Depreciações e amortizações	74.626	68.187
6.01.01.11	Fornecedores - atualização monetária - Energia livre	2.609	3.981
6.01.01.12	Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	70.614	67.088
6.01.01.13	Provisão para plano de benefícios pós-emprego	-54	-2.677
6.01.01.14	Provisão (reversão) e atualização monetária para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas	31.119	15.828
6.01.01.15	Ajuste a valor presente	-2.736	-611
6.01.01.16	Encargos regulamentares e setoriais - provisão e atualização monetária	19.141	12.252
6.01.01.17	Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	-10.904	-1.221
6.01.01.18	Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	9.427	9.999
6.01.01.19	Outros	0	1
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-250.487	-343.002
6.01.02.01	Consumidores e concessionárias	-223.068	-50.309
6.01.02.02	Ativos financeiros setoriais	-215.349	-169.065
6.01.02.03	Impostos e contribuições sociais compensáveis	251.204	-346.529
6.01.02.05	Cauções e depósitos vinculados	-6.394	-2.352
6.01.02.06	Passivos financeiros setoriais	-18.971	-243.585
6.01.02.07	Outros ativos operacionais	697	-9.956
6.01.02.08	Fornecedores	99.110	290.520
6.01.02.09	Outros tributos e contribuições sociais	-68.953	280.971
6.01.02.10	Benefícios pós-emprego	-5.056	-5.646
6.01.02.12	Encargos setoriais	-39.454	-18.314
6.01.02.13	Provisões	-7.686	-10.097
6.01.02.15	Imposto de renda e contribuição social pagos	-28.346	-52.549
6.01.02.16	Outros passivos operacionais	11.779	-6.091
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-204.441	-209.852
6.02.02	Adições ao imobilizado e intangível	-204.441	-209.852
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	154.982	120.869
6.03.04	Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	453.276	278.866
6.03.05	Amortização do principal de empréstimos, financiamentos, derivativos e debêntures	-252.439	-83.377
6.03.06	Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos	-45.855	-74.620
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	154.077	15.355
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	132.915	355.496
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	286.992	370.851

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2018 à 30/09/2018**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	502.347	0	-71.002	1.105.701
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	502.347	0	-71.002	1.105.701
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-118.770	-28.365	0	-147.135
5.04.08	Adoção inicial CPC 48 - 01/01/2018	0	0	0	-28.365	0	-28.365
5.04.09	Dividendo Adicional Aprovado	0	0	-118.770	0	0	-118.770
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	146.396	5.642	152.038
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	146.396	0	146.396
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	5.642	5.642
5.05.02.06	Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego	0	0	0	0	8.548	8.548
5.05.02.07	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	-2.906	-2.906
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	383.577	118.031	-65.360	1.110.604

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 30/09/2017**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	596.669	77.687	373.871	0	-46.045	1.002.182
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	596.669	77.687	373.871	0	-46.045	1.002.182
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-68.602	0	0	-68.602
5.04.08	Dividendo Adicional Aprovado	0	0	-68.602	0	0	-68.602
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	116.571	-9.035	107.536
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	116.571	0	116.571
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-9.035	-9.035
5.05.02.06	Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego	0	0	0	0	-13.689	-13.689
5.05.02.08	Imposto de renda e contribuição social diferidos	0	0	0	0	4.654	4.654
5.07	Saldos Finais	596.669	77.687	305.269	116.571	-55.080	1.041.116

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2018 à 30/09/2018	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2017 à 30/09/2017
7.01	Receitas	5.353.312	4.620.882
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	5.156.995	4.428.442
7.01.02	Outras Receitas	233.144	226.629
7.01.02.01	Receita de Construção	210.436	213.529
7.01.02.02	Atualização do Ativo financeiro indenizável	18.229	5.742
7.01.02.03	Outras Receitas	4.479	7.358
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-36.827	-34.189
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.959.728	-2.540.233
7.02.01	Custos Prods., Merchs. e Servs. Vendidos	-2.102.188	-1.924.013
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-138.609	-142.241
7.02.04	Outros	-718.931	-473.979
7.02.04.01	Encargos de uso da rede elétrica	-426.322	-191.458
7.02.04.02	Outros Custos Operacionais	-82.173	-68.992
7.02.04.03	Custo com construção da infraestrutura	-210.436	-213.529
7.03	Valor Adicionado Bruto	2.393.584	2.080.649
7.04	Retenções	-79.755	-72.589
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-79.755	-72.589
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.313.829	2.008.060
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	110.591	93.173
7.06.02	Receitas Financeiras	110.591	93.173
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.424.420	2.101.233
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.424.420	2.101.233
7.08.01	Pessoal	108.979	105.153
7.08.01.01	Remuneração Direta	69.331	69.380
7.08.01.02	Benefícios	33.138	29.635
7.08.01.03	F.G.T.S.	6.510	6.138
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	2.022.197	1.733.138
7.08.02.01	Federais	981.268	898.959
7.08.02.02	Estaduais	1.036.130	828.388
7.08.02.03	Municipais	4.799	5.791
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	146.850	146.371
7.08.03.01	Juros	140.596	141.140
7.08.03.02	Aluguéis	6.254	5.231
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	146.394	116.571
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	146.394	116.571

Comentário do Desempenho



COMENTÁRIO DE DESEMPENHO DA EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DE JULHO À SETEMBRO DE 2018 (*)

(*) São Paulo, 30 de Setembro de 2018 - A EDP São Paulo apresenta hoje seus resultados financeiros do terceiro trimestre de 2018. As informações estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), a partir de informações financeiras revisadas por auditores independentes. As informações operacionais não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

A COMPANHIA

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (EDP São Paulo), Companhia de capital aberto, tem por objetivo a prestação de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, a partir de 23 de outubro de 1998, conforme contrato de concessão, firmado naquela data. A partir de abril de 2005 passou a ser subsidiária integral da EDP – Energias do Brasil S.A.. A sua sede está localizada na cidade de São Paulo, maior centro econômico-financeiro da América Latina. Atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte, abrangendo cerca de 4,5 milhões de habitantes, compreendidos entre 2,5 milhões no Alto Tietê e 2,0 milhões no Vale do Paraíba e Litoral Norte.

BALANÇO ENERGÉTICO – 3º Trimestre de 2018 (MWh)

EDP SÃO PAULO	3T18
Itaipu + Proinfa	634.571
Leilão	2.076.021
Outros ¹	3.179
Energia em Trânsito	1.819.710
Total Energia Recebida	4.533.481
Perdas Transmissão	48.448
Perdas de Itaipu	33.378
Vendas C.Prazo	-197.552
Ajustes C.Prazo	-3.347
Cessões MCSD Energia Nova	141.596
Total Perdas	424.321
Energia Requerida	4.109.160
Suprimento	8.048
Fornecimento	1.918.891
Perdas e Diferenças	362.511
Energia em Trânsito	1.819.710
Total Energia Distribuída	4.109.160

(1) Bilaterais e Compras no Curto Prazo

A EDP São Paulo faturou 1.918,9 GWh para os clientes cativos, suprimento e consumo próprio no terceiro trimestre de 2018, representando uma redução de 1,39% em relação ao mesmo período do ano anterior.

A energia em trânsito medida, distribuída a clientes livres, totalizou 1.819,7 GWh no terceiro trimestre de 2018, apresentando um aumento de 3,98% em relação ao terceiro trimestre de 2017.

A energia distribuída pela EDP São Paulo apresentou um aumento de 0,71% no mesmo período, totalizando 4.109,1 GWh.

Comentário do Desempenho



Demonstrativo de Resultados	Consumidores		MWh		Receita Operacional (R\$ Mil)	
	3T18	3T17	3T18	3T17	3T18	3T17
Fornecimento						
Residencial	1.708.795	1.668.007	901.952	903.662	375.621	281.763
Industrial	12.930	12.660	329.889	357.575	155.422	122.350
Comercial	127.856	126.883	439.055	439.292	186.559	143.977
Rural	7.977	7.905	19.842	20.001	14.092	3.982
Outros ⁽¹⁾	13.743	18.542	226.595	223.958	83.346	57.023
(-) Transferência para TUSD - clientes cativos					465.063	376.893
Fornecimento não Faturado	-	-	-	-	20.249	18.918
Consumo próprio	175	164	1.559	1.495	-	-
Total Fornecimento	1.871.476	1.834.161	1.918.892	1.945.983	1.300.352	1.004.905
Suprimento	2	2	8.047	11.626	1.974	1.542
Total Fornecimento e suprimento	1.871.478	1.834.163	1.926.939	1.957.609	1.302.326	1.006.447
Disponibilização do Sistema de Distribuição	489	435	1.853.918	1.750.127	258.017	199.354
Energia Distribuída	1.871.967	1.834.598	3.780.857	3.707.736	1.560.343	1.205.801
Outras receitas operacionais ⁽²⁾			-	-	105.544	88.717
Ativos financeiros setoriais					69.607	335.180
Energia de curto prazo	-	-	477.121	330.022	126.216	41.359
Subvenções e Ressarcimento por insuficiência de geração					82.849	31.420
(-) Deduções à receita operacional					(731.110)	(632.080)
Receita Operacional Líquida	1.871.967	1.834.598	4.257.978	4.037.758	1.213.449	1.070.397

(1) Outros = Poder público + Iluminação pública + Serviço público

(2) Considera as receitas de construção: R\$ 89,0 milhões (3T18) e R\$ 66,0 milhões (3T17)

(3) Considera apenas clientes Cativos

A classe Residencial apresentou redução de 0,2% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2018 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 2,4% na base de clientes no período.

Na classe Industrial, verificou-se uma redução de 7,7% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre e aumento de 2,1% na base de clientes.

No terceiro trimestre a classe Comercial apresentou queda de 0,1% no fornecimento de energia (GWh) comparativamente ao terceiro trimestre de 2017.

A classe Rural apresentou redução de 0,8% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2018 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 0,9% na base de clientes.

As demais classes apresentaram aumento de 1,2% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2018 e queda de 25,9% na base de clientes no período.

Comentário do Desempenho**DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO**

DRE - R\$ Mil	3T18	3T17	Var.%
Receita Operacional Bruta	1.944.559	1.702.477	14,2
(-) Deduções à Receita Operacional	(731.110)	(632.080)	15,7
(=) Receita Operacional Líquida	1.213.449	1.070.397	13,4
(-) Despesas Operacionais:	1.142.125	988.902	15,5
Gerenciáveis	235.447	192.829	22,1
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	39.168	39.026	0,4
Material	4.414	3.227	36,8
Serviços de terceiros	41.675	40.143	3,8
Depreciação e amortização	25.217	23.299	8,2
Provisão p/créd.liq.duvidosa / perdas líquidas	12.636	3.176	297,9
Provisões para contingências	4.162	(228)	-1.925,4
Aluguéis e arrendamentos	1.970	1.874	5,1
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens	12.583	8.546	47,2
Custo com construção da infraestrutura	88.981	66.024	34,8
Outras	4.641	7.742	-40,1
Não gerenciáveis	906.678	796.073	13,9
Energia elétrica comprada para revenda	802.561	726.752	10,4
Encargos de uso da rede elétrica	103.868	69.321	49,8
Outras	249	-	0,0
EBITDA	96.541	104.794	-7,9
Margem do EBITDA - %	8,0%	9,8%	-1,83%
(=) Resultado do Serviço	71.324	81.495	-12,5
Margem do EBIT - %	5,9%	7,6%	-1,74%
Resultado financeiro	(15.018)	(31.986)	-53,0
EBT	56.306	49.509	13,7
Imposto de renda e contribuição social	(19.146)	(23.860)	-19,8
Resultado Líquido	37.160	25.649	44,9
Margem Líquida - %	3,1%	2,1%	0,95%

As margens EBITDA, EBIT e líquida não consideramos receitas de construção.

Custo com construção não contempla JOA

A Receita Operacional Líquida apresentou aumento de 13,4% no terceiro trimestre de 2018 comparativamente ao terceiro trimestre do ano anterior, atingindo R\$ 1.213,5 milhões. Esse aumento de R\$ 143,1 milhões considera as receitas de construção no valor de R\$ 89,0 milhões no terceiro trimestre de 2018 e R\$ 66,0 milhões no mesmo período do ano anterior. Desconsiderando esta receita, que tem efeito nulo no resultado tendo em vista que há contrapartida nos custos, o aumento da receita operacional líquida foi de R\$ 120,1 milhões, explicada principalmente por:

Comentário do Desempenho



- 1) Aumento do fornecimento faturado em R\$ 205,9 milhões, principalmente por: i) residencial no valor de R\$ 93,8 milhões; ii) comercial no valor de R\$ 42,6 milhões.

As Despesas Operacionais totalizaram R\$ 1.142,1 milhões no terceiro trimestre de 2018, superior em 15,5% às despesas verificadas no mesmo período do ano anterior e este aumento considera os custos com construção de infraestrutura, resultando numa variação de R\$ 153,2 milhões. Desconsiderando este custo, as despesas operacionais totalizam R\$ 1.053,1 milhões, 14,1% (R\$ 130,3 milhões) superior ao terceiro trimestre de 2017. Este efeito é demonstrado principalmente por:

- 1) As despesas operacionais gerenciáveis fecharam em R\$ 146,5, ou seja, 15,5% superior ao mesmo período do ano anterior (desconsiderando receita de construção), devido principalmente à inadimplência, provisões cíveis, regulatórias e trabalhistas, e ganhos e perdas na desativação de bens.
- 2) As despesas operacionais não gerenciáveis aumentaram em R\$ 110,6 milhões, devido principalmente ao aumento dos encargos de uso da rede elétrica de R\$ 34,5 milhões e do aumento do custo de energia elétrica comprada R\$ 75,8 milhões.

O Resultado Financeiro do terceiro trimestre de 2018 foi R\$ 15,0 milhões negativos, menor em R\$ 17,0 milhões quando comparado ao terceiro trimestre de 2017, devido principalmente a: Despesa Financeira: juros e multas sobre tributos.

Pelos motivos ressaltados EDP São Paulo apresentou um Lucro Líquido de R\$ 37,1 milhões no 3T18.

ENDIVIDAMENTO

Endividamento - R\$ Mil	set/18	dez/17	Var %
Dívida Bruta ⁽¹⁾	1.297.751	1.070.355	21
Caixa e equivalentes de caixa	286.992	132.915	116
Dívida Líquida	1.010.759	937.440	8
Dívida Líquida / Patrimônio Líquido	0,91	0,85	7,35

(1) Dívida Bruta = Empréstimos, financiamentos e encargos das dívidas + Debêntures

A dívida bruta da EDP São Paulo em 30 de setembro de 2018 totalizou R\$ 1.297,7 milhões, sendo composta de R\$ 687,3 milhões (53,0%) em debêntures, R\$ 354,3 milhões (27,3%) junto ao BNDES, R\$ 1,4 milhões (0,1%) junto a Eletrobrás, R\$ 112,7 (8,7%) milhões em notas promissórias, R\$ 144,9 milhões (10,9%).

INVESTIMENTOS

Foram realizados a título de investimentos no terceiro trimestre de 2018 o valor de R\$ 89,0 milhões, já deduzidos os recursos recebidos na forma de doações e subvenções para investimento e considerando os juros capitalizados. Os juros capitalizados representam R\$ 0,9 milhões do total.



Comentário do Desempenho

Investimento - R\$ Mil	3T18	3T17	Var.%
Expansão do Sistema Elétrico	47.546	46.429	0,0
Melhoramento da Rede	21.254	23.039	-7,7
Universalização	1.703	2.095	-18,7
Telecom., Informática e Outros	12.922	4.383	194,8
Perdas	11.516	-	0,0
Sub Total ⁽¹⁾	94.941	75.946	25,0
(-) Obrigações Especiais ⁽²⁾	(5.961)	(9.922)	-39,9
Investimento Líquido	88.980	66.024	34,8
Variação do imobilizado	88.980	66.024	34,8

(1) Sub Total = Capex Bruto, considerando Capital investido na rede + Juros capitalizados

(2) Participação financeira de clientes, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, união, estado e municípios nos projetos de investimentos

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

O DEC da EDP São Paulo ficou abaixo da meta regulatória estabelecida pela ANEEL, registrando o valor de 7,64 horas no 3T18. Em comparação ao mesmo período de 2017, houve redução de 0,67 horas. O FEC se manteve dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL, tendo registrado o valor de 4,86 vezes no 3T18 inferior em 0,43 vezes quando comparado a 3T17.

3T18	EDP São Paulo					
	2018	2017	Orç	(R x R)	(R x O)	ANEEL
<i>Indicadores de Qualidade</i>						
DEC (horas) [preliminar]	7,64	8,31	7,84	-0,67	-0,20	7,94
FEC (vezes) [preliminar]	4,86	5,29	5,03	-0,43	-0,17	6,24

PERDAS DE ENERGIA

Consideram-se as perdas totais (técnicas e não técnicas) acumuladas no período de 12 meses findo em 30 de setembro 2018. O índice de perdas sobre o total de energia distribuída da EDP São Paulo foi de 8,43%, 0,29 p.p. inferior ao mesmo período do ano anterior.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
 (Em milhares de reais)



ATIVO	Nota	30/09/2018	31/12/2017
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	286.992	132.915
Consumidores e concessionárias	7	999.498	819.444
Ativos financeiros setoriais	8	320.437	55.365
Impostos e contribuições sociais	9	94.098	341.179
Cauções e depósitos vinculados		286	229
Outros créditos	12	50.674	73.969
Total do Ativo Circulante		1.751.985	1.423.101
Não circulante			
Consumidores e concessionárias	7	17.693	37.135
Ativos financeiros setoriais	8	129.125	154.433
Ativo financeiro indenizável	13.1	873.587	736.074
Impostos e contribuições sociais	9	96.537	84.866
Tributos diferidos	10	120.811	122.814
Cauções e depósitos vinculados		108.983	91.742
Outros créditos	12	21.968	14.525
		1.368.704	1.241.589
Propriedades para investimentos Imobilizado		1.404	1.549
Intangível	13.2	54	164
		1.009.423	1.011.288
		1.010.881	1.013.001
Total do Ativo Não circulante		2.379.585	2.254.590
TOTAL DO ATIVO		4.131.570	3.677.691
PASSIVO			
Circulante			
Fornecedores	14	676.726	575.007
Impostos e contribuições sociais	9	175.474	170.928
Dividendos	15	174.550	55.780
Debêntures	16	82.916	75.382
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	17	307.820	162.003
Benefícios pós-emprego	18	7.968	7.948
Encargos setoriais	19	69.819	91.594
Provisões	20	6.871	6.508
Passivos financeiros setoriais	8	601	29.675
Outras contas a pagar	12	77.899	70.658
Total do Passivo Circulante		1.580.644	1.245.483
Não circulante			
Impostos e contribuições sociais	9	204.210	210.548
Tributos diferidos	10	508	4
Debêntures	16	604.402	284.376
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	17	302.613	548.594
Benefícios pós-emprego	18	5.769	19.447
Encargos setoriais	19	5.260	3.798
Provisões	20	149.531	122.266
Passivos financeiros setoriais	8	135.852	109.883
Outras contas a pagar	12	32.177	27.591
Total do Passivo Não circulante		1.440.322	1.326.507
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	21.1	596.669	596.669
Reservas de capital	21.2	77.687	77.687
Reservas de lucros	21.2	383.577	502.347
Outros resultados abrangentes	21.3	(65.360)	(71.002)
Lucros acumulados		118.031	
Total do Patrimônio líquido		1.110.604	1.105.701
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		4.131.570	3.677.691

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
		01/07/2018 à 30/09/2018	01/07/2017 à 30/09/2017 Reapresentado	01/01/2018 à 30/09/2018	01/01/2017 à 30/09/2017 Reapresentado
Receitas	22	1.213.449	1.070.397	3.204.264	2.799.217
Custo do serviço de energia elétrica	23				
Custo com energia elétrica		(906.678)	(796.073)	(2.296.255)	(1.919.585)
Custo de operação		(84.494)	(81.737)	(259.711)	(254.959)
Custo do serviço prestado a terceiros		(89.029)	(66.214)	(210.608)	(214.755)
		<u>(1.080.201)</u>	<u>(944.024)</u>	<u>(2.766.574)</u>	<u>(2.389.299)</u>
Lucro bruto		<u>133.248</u>	<u>126.373</u>	<u>437.690</u>	<u>409.918</u>
Despesas e Receitas operacionais	23				
Despesas com vendas		(12.636)	(3.176)	(36.827)	(34.189)
Despesas gerais e administrativas		(32.543)	(33.384)	(105.240)	(103.342)
Outras despesas e receitas operacionais		(16.745)	(8.318)	(40.464)	(28.460)
		<u>(61.924)</u>	<u>(44.878)</u>	<u>(182.531)</u>	<u>(165.991)</u>
Lucro antes do resultado financeiro e tributos		<u>71.324</u>	<u>81.495</u>	<u>255.159</u>	<u>243.927</u>
Resultado financeiro	24				
Receitas financeiras		32.518	39.523	104.544	80.998
Despesas financeiras		(47.536)	(71.509)	(138.796)	(137.463)
		<u>(15.018)</u>	<u>(31.986)</u>	<u>(34.252)</u>	<u>(56.465)</u>
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		<u>56.306</u>	<u>49.509</u>	<u>220.907</u>	<u>187.462</u>
Tributos sobre o lucro	25				
Imposto de renda e contribuição social correntes		(10.289)	74.091	(60.801)	70.299
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(8.857)	(97.951)	(13.710)	(141.190)
		<u>(19.146)</u>	<u>(23.860)</u>	<u>(74.511)</u>	<u>(70.891)</u>
Lucro líquido do período		<u><u>37.160</u></u>	<u><u>25.649</u></u>	<u><u>146.396</u></u>	<u><u>116.571</u></u>
Resultado por ação atribuível aos acionistas	26				
Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações)					
ON		0,00095	0,00066	0,00374	0,00298

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2018 à 30/09/2018	01/07/2017 à 30/09/2017	01/01/2018 à 30/09/2018	01/01/2017 à 30/09/2017
Lucro líquido do período	37.160	25.649	146.396	116.571
Outros resultados abrangentes				
Itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado				
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego			8.548	(13.689)
Imposto de renda e contribuição social diferidos			(2.906)	4.654
	-	-	5.642	(9.035)
Resultado abrangente do período	37.160	25.649	152.038	107.536

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas



EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em milhares de reais)

	Período de 9 meses findos em 30 de setembro			
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes
Saldos em 31 de dezembro de 2016	596.669	77.687	373.871	(46.045)
Dividendo adicional aprovado - AGO de 11/04/2017			(68.602)	
Lucro líquido do período				116.571
Outros resultados abrangentes				
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				(13.689)
Imposto de renda e contribuição social diferidos				4.654
Saldos em 30 de setembro de 2017	596.669	77.687	305.269	(55.080)
				116.571
				(68.602)
				116.571
Total				1.002.182

	Período de 9 meses findos em 30 de setembro			
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes
Saldos em 31 de dezembro de 2017	596.669	77.687	502.347	(71.002)
Adoção inicial CPC 48 - 01/01/2018 (Nota 3.7.2)				(28.365)
Saldos em 1º de janeiro de 2018	596.669	77.687	502.347	(71.002)
Dividendo adicional aprovado - AGO de 25/04/2018			(118.770)	
Lucro líquido do período				146.396
Outros resultados abrangentes				
Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego				8.548
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(2.906)
Saldos em 30 de setembro de 2018	596.669	77.687	383.577	(65.360)
				118.031
				(118.770)
				146.396
Total				1.105.701
				(28.365)
				1.077.336

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS DE 9 MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



	<u>Nota</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		220.907	187.462
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais			
PIS e COFINS diferidos		504	37.811
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		36.827	34.189
Valor justo do ativo financeiro indenizável		(18.229)	(5.742)
Depreciações e amortizações		74.626	68.187
Ganhos e perdas na alienação de bens e direitos		28.721	27.185
Ativos e passivos financeiros setoriais		(8.549)	(6.392)
Fornecedores - atualização monetária - Energia livre		2.609	3.981
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos, debêntures e derivativos		70.614	67.088
Provisão para plano de benefícios pós-emprego		(54)	(2.677)
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		31.119	15.828
Ajuste a valor presente		(2.736)	(611)
Encargos setoriais - provisão e atualização monetária		19.141	12.252
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária		(10.904)	(1.221)
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária		9.427	9.999
Outros			1
		<u>454.023</u>	<u>447.340</u>
(Aumento) diminuição de ativos operacionais			
Consumidores e concessionárias		(223.068)	(50.309)
Ativos financeiros setoriais		(215.349)	(169.065)
Impostos e contribuições sociais compensáveis		251.204	(346.529)
Cauções e depósitos vinculados		(6.394)	(2.352)
Outros ativos operacionais		697	(9.956)
		<u>(192.910)</u>	<u>(578.211)</u>
Aumento (diminuição) de passivos operacionais			
Fornecedores		99.110	290.520
Passivos financeiros setoriais		(18.971)	(243.585)
Outros tributos e contribuições sociais		(68.953)	280.971
Benefícios pós-emprego		(5.056)	(5.646)
Encargos setoriais		(39.454)	(18.314)
Provisões		(7.686)	(10.097)
Outros passivos operacionais		11.779	(6.091)
		<u>(29.231)</u>	<u>287.758</u>
Caixa proveniente das atividades operacionais		<u>231.882</u>	<u>156.887</u>
Imposto de renda e contribuição social pagos		(28.346)	(52.549)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		<u>203.536</u>	<u>104.338</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Adições ao Intangível		(204.441)	(209.852)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		<u>(204.441)</u>	<u>(209.852)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures		453.276	278.866
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos, derivativos e debêntures		(252.439)	(83.377)
Pagamentos de encargos de dívidas líquido de derivativos		(45.855)	(74.620)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	28.1	<u>154.982</u>	<u>120.869</u>
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		<u>154.077</u>	<u>15.355</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		286.992	370.851
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		132.915	355.496
		<u>154.077</u>	<u>15.355</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PERÍODOS DE 9 MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



	2018	2017
		Reapresentado
Geração do valor adicionado	5.353.312	4.620.882
Receita operacional	5.156.995	4.428.442
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD	(36.827)	(34.189)
Receita de construção	210.436	213.529
Atualização do Ativo financeiro indenizável	18.229	5.742
Outras receitas	4.479	7.358
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(2.959.728)	(2.540.233)
Custos da energia comprada	(2.102.188)	(1.924.013)
Encargos de uso da rede elétrica	(426.322)	(191.458)
Materiais	(12.802)	(10.646)
Serviços de terceiros	(125.807)	(131.595)
Custo com construção da infraestrutura	(210.436)	(213.529)
Outros custos operacionais	(82.173)	(68.992)
Valor adicionado bruto	2.393.584	2.080.649
Retenções		
Depreciações e amortizações	(79.755)	(72.589)
Valor adicionado líquido produzido	2.313.829	2.008.060
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	110.591	93.173
Valor adicionado total a distribuir	2.424.420	2.101.233
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	69.331	69.380
Benefícios	33.138	29.635
FGTS	6.510	6.138
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	981.268	898.959
Estaduais	1.036.130	828.388
Municipais	4.799	5.791
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	140.596	141.140
Aluguéis	6.254	5.231
	2.278.026	1.984.662
Lucros retidos	146.394	116.571
	2.424.420	2.101.233

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



1 Contexto operacional

A EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP São Paulo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de São Paulo - SP. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 202/98 - ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válidos até outubro de 2028 e atua em 28 municípios do Estado de São Paulo, especificamente nas regiões do Alto do Tietê, Vale do Paraíba e Litoral Norte. As atividades da Companhia são regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

2 Concessão

As principais obrigações estabelecidas às partes no contrato de concessão são as seguintes:

Concedente: fiscalização do cumprimento do contrato; garantir a prestação do serviço de forma adequada; prorrogar o prazo do contrato, se for necessário, para garantir a qualidade do atendimento a custos adequados; reajustar as tarifas para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e quando receber a concessão deverá indenizar, conforme disposto na lei, as parcelas dos investimentos vinculados, não amortizados ou depreciados na data da reversão, descontado, no caso da caducidade, o valor das multas contratuais e dos danos causados pela Companhia.

Companhia: manter permanentemente atualizado o cadastro dos bens e das instalações; manter equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e ter as condições técnicas para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços; cobrar pelo fornecimento e pelo suprimento de energia elétrica as tarifas homologadas pela Concedente; e efetuar os investimentos necessários para garantir a prestação do serviço.

3 Base de preparação

3.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias em 12 de outubro de 2018.

Estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social em 31 de dezembro de 2017, com exceção das novas normas de contabilidade adotadas a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme descrito na nota 3.7.

Algumas notas explicativas não estão sendo apresentadas no sentido de evitar repetições de informações já divulgadas nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2017. Consequentemente, estas informações contábeis intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais divulgadas à CVM em 27 de fevereiro de 2018. Segue abaixo a relação das notas explicativas nessa situação:

Número da nota explicativa em 31/12/2017	Título da nota explicativa	Justificativa
11	Cauções e depósitos vinculados	(b)
14.2	Energia livre	(a)
21.3.1	Retenção de lucros	(b)
27.1.2	Valor Justo	(c)
27.1.2.1	Mensuração a valor justo	(c)
27.2.5	Gestão de capital	(b)
30	Cobertura de seguros	(b)

(a) Nota explicativa idêntica à divulgada nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2017.

(b) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, sendo as variações dos valores referentes ao período findo em 30 de setembro de 2018, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, considerados imateriais pela Administração da Companhia.

(c) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, desta forma, os textos não estão sendo apresentados.

3.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

3.3 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 27.1.1.

3.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 3.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das informações contábeis intermediárias, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável (Nota 3.6); Fornecimento não faturado (Nota 7); Transações realizadas no âmbito da CCEE (Notas 7 e 14.1); Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 7.2); Ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 8); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias (Nota 10); Ativo financeiro indenizável (Nota 13.1); Planos de benefícios pós-emprego (Nota 18); Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas (Nota 20.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros.

3.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis intermediárias estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



3.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

Ativo financeiro

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

Ativo não financeiro

O teste de recuperabilidade dos ativos é efetuado pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para o período findo em 30 de setembro de 2018 não houve indicação, seja por meio de fontes externas de informação ou fontes internas, de que algum ativo tenha sofrido desvalorização. Dessa forma, no período citado, a Administração julga que o valor contábil líquido registrado dos ativos é recuperável e, portanto, não houve necessidade de constituição de provisão para redução ao valor recuperável.

3.7 Adoção às normas de contabilidade novas e revisadas

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, conseqüentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, e que foram devidamente adotadas pela Companhia. A relação destas normas e seus respectivos impactos, estão descritos abaixo:

3.7.1 CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

Esta norma faz correlação à norma IFRS 15 e introduziu um novo modelo para o reconhecimento de receitas provenientes dos contratos com clientes. A mesma enfatiza o reconhecimento da receita como a transferência do controle de bens ou serviços aos clientes, em lugar do princípio da transferência de riscos e benefícios, considerando qual montante espera ser capaz de trocar por aqueles bens ou serviços e quando a receita deve ser reconhecida. O CPC 47 substituiu o CPC 30 (R1) – Receitas (IAS 18), o CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (IAS 11) e as interpretações relacionadas.

O pronunciamento requer aplicação retrospectiva e permite um dos seguintes métodos: (i) retrospectivo a cada período anterior apresentado; ou (ii) retrospectivo com efeito cumulativo da aplicação inicial na data da adoção inicial. A Companhia optou por adotar o pronunciamento usando o método retrospectivo com efeito cumulativo, cujos os impactos derivativos da adoção sendo contabilizados a partir de 1º de janeiro de 2018. Os contratos que começaram e concluíram no mesmo período de apresentação comparativa, bem como contratos que foram concluídos no início do período mais antigo apresentado, não serão reapresentados.

A Companhia realizou uma análise detalhada do impacto resultante da aplicação do CPC 47, incluindo a avaliação dos cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, quais são: (i) Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes; (ii) Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato; (iii) Determinar o preço de cada tipo de transação; (iv) Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos; e (v) Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

Após esta análise a Companhia concluiu, com base em seus critérios de reconhecimento e mensuração descritos na nota 22, que não houve impacto significativo na adoção deste pronunciamento, exceto pela reclassificação das penalidades de desempenho que eram classificados na demonstração do resultado como despesas operacionais e passaram a ser classificadas como itens redutores das receitas, conforme detalhado abaixo.

O pronunciamento define que o valor da contraprestação pela obrigação de desempenho pode variar em razão de descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares, cuja receita deve ser reconhecida de forma líquida dessa contraprestação variável. A Companhia é avaliada pela ANEEL em diversos aspectos no fornecimento de energia elétrica para clientes, dentre eles, está a qualidade do serviço e do produto oferecidos aos consumidores compreendendo a avaliação das interrupções no fornecimento de energia elétrica. Destacam-se no aspecto da qualidade do serviço os indicadores de continuidade coletivos, DEC e FEC, e os indicadores de continuidade individuais DIC, FIC e DMIC sendo que, uma vez descumpridos, a Companhia é obrigada a ressarcir os clientes, por meio de desconto na fatura mensal de consumo de energia. O montante relativo ao período de 2017 está sendo reapresentado para efeito comparativo conforme demonstrado na nota 4.

Adicionalmente, a norma estabeleceu um maior detalhamento nas divulgações relacionadas aos contratos com clientes (Nota 22).

3.7.2 CPC 48 - Instrumentos Financeiros

Esta norma faz correlação à norma IFRS 9 e substituiu o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39). O CPC 48 trouxe como principais modificações: (i) requerimentos de redução ao valor recuperável (*impairment*) para ativos financeiros passando para o modelo híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo anterior de perdas incorridas; (ii) novos critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros; e (iii) torna os requisitos para contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) menos rigorosos.

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do CPC 48 foram aplicadas retrospectivamente, conforme requerido pela norma, todavia, a Companhia aproveitou a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). Assim, as diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção do CPC 48 foram reconhecidas no Patrimônio Líquido em 1º de janeiro de 2018.

A Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada na adoção da nova norma e identificou os seguintes aspectos:

• Classificação e mensuração

O CPC 48 apresenta uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que refletem o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. Com relação aos passivos financeiros, a principal alteração relacionada aos requerimentos já estabelecidos pelo CPC 38 requer que a mudança no valor justo do passivo financeiro designado ao valor justo contra o resultado, que seja atribuível a mudanças no risco de crédito daquele passivo, seja apresentada em outros resultados abrangentes e não na demonstração do resultado, a menos que tal reconhecimento resulte em uma incompatibilidade na demonstração do resultado.

O pronunciamento simplifica o modelo de mensuração atual para ativos financeiros e estabelece três categorias de classificação: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em relação à classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Companhia alterou a classificação nas rubricas relacionadas abaixo. A alteração na classificação não impactou a mensuração dos itens não havendo, assim, impacto significativo nas informações contábeis intermediárias:

	Classificação CPC 38	Classificação CPC 48
Ativo financeiro indenizável	Disponível para venda	Valor justo por meio do resultado
Cauções e depósitos vinculados	Ativos mantidos até o vencimento	Custo amortizado
Bancos conta movimento (Caixa e Equivalentes de caixa)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Consumidores e concessionárias	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Partes relacionadas (Outros créditos)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Ativos financeiros setoriais	Disponível para venda	Custo amortizado

A Companhia possui passivos financeiros mensurados ao VJR, representados por dívidas em moeda estrangeira, para os quais existem instrumentos financeiros derivativos (*swaps*) para mitigação do risco cambial. Para esses derivativos, a Companhia poderá manter a mensuração ao valor justo por meio do resultado, não havendo divergências de mensuração entre o CPC 48 e o CPC 38 para esses passivos financeiros.

• Redução ao valor recuperável

O CPC 48 substituiu o modelo de perdas incorridas por um modelo prospectivo de perdas esperadas. Esta nova abordagem exige um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. O novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

De acordo com o CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: (i) Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e (ii) Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. A norma também propôs a aplicação do expediente prático para os ativos financeiros que não possuem componentes de financiamento significativos, com uma abordagem simplificada cuja perda esperada será realizada com uma matriz por idade de vencimento das contas a receber.

A Administração da Companhia decidiu pela aplicação da abordagem simplificada e registrará perdas esperadas durante toda a vida em todos os créditos, resultando em uma aceleração no reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável em seus ativos financeiros, principalmente na rubrica de Consumidores e Concessionárias. Para os demais ativos financeiros, a Companhia não identificou impactos significativos na adoção deste pronunciamento.

Após as devidas análises, a Companhia identificou os seguintes ajustes realizados em contrapartida da rubrica de Lucros acumulados no Patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2018:

	Nota	Consumidores	Outros créditos	PECLD (Nota 7.2)	Total
Consumidores	7				
Fornecimento faturado					
Residencial		7.888		(11.171)	(3.283)
Industrial		(35.346)		15.966	(19.380)
Comercial		(22.715)		8.234	(14.481)
Rural		(672)		202	(470)
Iluminação pública		(1.132)		(804)	(1.936)
Poder público		(887)		(131)	(1.018)
Serviço público		(1.012)		17	(995)
Não faturado				(2.773)	(2.773)
Serviços cobráveis				(101)	(101)
Serviços prestados a terceiros			1.459		1.459
Total de ajuste apurado		(53.876)	1.459	9.439	(42.978)
(-) Imposto de renda e Contribuição social diferidos	10.1.1	18.318	(496)	(3.209)	14.613
Ajuste de exercícios anteriores nos Lucros acumulados		(35.558)	963	6.230	(28.365)

Para mais informações sobre a nova política para cálculo da perda esperada, vide nota 7.2.

• Contabilidade de hedge (Hedge accounting)

O CPC 48 exige que a Companhia assegure que as relações de contabilidade de *hedge* estejam alinhadas com os objetivos e estratégias de gestão de risco da Companhia e que a mesma aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*. A nova norma vem introduzir um modelo menos restritivo ao *hedge*, exigindo uma relação econômica entre o item coberto e o instrumento de *hedge* em que o índice de cobertura seja o mesmo que aplicado pela entidade para a gestão de risco.

Em relação à contabilidade de *hedge*, as novas regras não impactaram a Companhia devido a ausência desta modalidade de instrumento financeiro.

3.7.3 Revisão de Pronunciamentos Técnicos do CPC nº 12/17

O documento estabelece alterações a Interpretações e Pronunciamentos Técnicos, principalmente, em relação a: (i) Edição do CPC 47; (ii) Edição do CPC 48; (iii) Alteração na classificação e mensuração de transações de pagamento baseado em ações do CPC 10; (iv) Alteração na transferência da propriedade para investimento do CPC 28; e (v) Alterações anuais procedidas pelo IASB do Ciclo 2014 – 2016.

Em relação às revisões acima, destaca-se as alterações no CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação que trata das divulgações relativas aos instrumentos financeiros. Com a edição do CPC 48 foram incluídos no CPC 40 extensivas novas divulgações, especificamente sobre a contabilidade de *hedge*, risco de crédito e perdas de crédito esperadas.

A Companhia realizou uma análise para identificar os novos requerimentos de divulgação, destacando as divulgações pertinentes nas notas 7 e 27.

A Companhia não identificou impactos significativos decorrentes das alterações nos demais pronunciamentos.

3.7.4 ICPC 21 - Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento

Esta interpretação esclarece que a data da transação, para determinar a taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento inicial do item relacionado ao pagamento ou adiantamento, deve ser a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário decorrente da contraprestação antecipada. Caso haja múltiplos pagamentos ou adiantamentos, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento. A Companhia não identificou impactos significativos decorrentes da adoção deste pronunciamento.

4 Reapresentações dos períodos anteriores

A Companhia está reapresentando a Demonstração do Resultado e a Demonstração do Valor Adicionado relativas a 30 de setembro de 2017, originalmente autorizadas em 16 de outubro de 2017.

Conforme descrito na nota 3.7, a Companhia passou a adotar novas normas de contabilidade. Alguns destes CPCs trouxeram mudanças nas práticas contábeis da Companhia e, conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, tais mudanças de práticas requerem a aplicação retrospectiva, de forma a ajustar os períodos anteriores, apresentados para fins de comparação com o período atual, como se estivessem corretos a partir do início do período mais antigo apresentado, sendo o ajuste registrado em Lucros ou Prejuízos acumulados.

Em decorrência da adoção do CPC 47, conforme descrito na nota 3.7.1, a Companhia reclassificou os ressarcimentos aos consumidores por indisponibilidade na prestação do serviço de energia elétrica da rubrica de Custo de operação para a rubrica de Receitas. Adicionalmente, a Companhia também efetuou reclassificações para melhor apresentação dos saldos. Ambas as reclassificações estão apresentadas nos quadros abaixo.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**4.1 Demonstração do Resultado**

	Movimento do Período				Acumulado do Período			
	01/07/2017 à 30/09/2017				01/01/2017 à 30/09/2017			
	Publicado	CPC 47	Reapresentação para melhor apresentação	Reapresentado	Publicado	CPC 47	Reapresentação para melhor apresentação	Reapresentado
Receitas	1.071.090	(693)	-	1.070.397	2.804.091	(4.874)	-	2.799.217
Custo da produção e do serviço de energia elétrica								
Custo de operação	(82.430)	693	-	(81.737)	(259.833)	4.874	-	(254.959)
Lucro bruto	126.373	-	-	126.373	409.918	-	-	409.918
Despesas e Receitas operacionais								
Despesas gerais e administrativas	(30.621)	-	(2.763)	(33.384)	(95.652)	-	(7.690)	(103.342)
Depreciações e amortizações	(2.763)	-	2.763	-	(7.690)	-	7.690	-
	(44.878)	-	-	(44.878)	(165.991)	-	-	(165.991)
Lucro antes do resultado financeiro e tributos	81.495	-	-	81.495	243.927	-	-	243.927
Lucro líquido do período	25.649	-	-	25.649	116.571	-	-	116.571

4.2 Demonstração do Valor Adicionado

	2017		
	Publicado	CPC 47	Reapresentado
Geração do valor adicionado	4.625.756	(4.874)	4.620.882
Receita operacional	4.433.316	(4.874)	4.428.442
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(2.545.107)	4.874	(2.540.233)
Outros custos operacionais	(73.866)	4.874	(68.992)
Valor adicionado bruto	2.080.649	-	2.080.649
Valor adicionado total a distribuir	2.101.233	-	2.101.233

5 Eventos significativos no período**5.1 Captações e liberações de recursos**

Durante o período de 9 meses de 2018 a Companhia obteve os seguintes recursos:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
Debêntures - 8ª Emissão - 2ª Integralização	jan/18	jan/21	100.000	107,50% do CDI	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro
BNDES FINEM (Liberação)	fev/18	jun/25	36.600	TJLP + 2,96%a.a. / IPCA + 3,23%a.a.	Financiamento de obras de infraestrutura da concessão
EDP - Energias do Brasil S.A. (Liberação)	jun/18	mar/19	7.000	100,3% do CDI	Contratos de mútuo (*)
EDP - Energias do Brasil S.A. (Liberação)	jul/18	mar/19	25.000	100,3% do CDI	Contratos de mútuo (*)
EDP - Energias do Brasil S.A. (Liberação)	jul/18	mar/19	15.000	100,3% do CDI	Contratos de mútuo (*)
EDP - Energias do Brasil S.A. (Liberação)	ago/18	mar/19	13.000	100,3% do CDI	Contratos de mútuo (*)
BNDES FINEM (Liberação)	jul/18	mai/22	657	TJLP	Financiamento de obras de infraestrutura da concessão
Debêntures - 7ª Emissão	ago/18	ago/25	260.000	IPCA + 5,91% a.a.	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica
			<u>457.257</u>		

(*) Os contratos de mútuo junto à sua controladora foram integralmente liquidados até a conclusão destas informações contábeis intermediárias.

Para mais informações sobre os recursos recebidos acima, vide notas 11, 16 e 17.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	Nota	30/09/2018	31/12/2017
Bancos conta movimento		67.799	105.868
Aplicações financeiras			
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	6.1	218.655	27.047
Fundos de investimento	6.2	538	-
		<u>219.193</u>	<u>27.047</u>
Total		<u>286.992</u>	<u>132.915</u>

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio Líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia à riscos de taxas de juros, de crédito e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 27.

6.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDBs estão remuneradas a taxas que variavam entre 100,00% e 100,15% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



6.2 Fundos de investimento

A partir de janeiro de 2018 a Companhia constituiu um Fundo de Investimento Restrito denominado "Discos Renda Fixa Fundo de Investimento Longo Prazo", administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de diversificar as opções de aplicações financeiras além de obter maior eficiência e melhor rentabilidade com menor nível de risco.

Este fundo possui liquidez diária e remuneração pós-fixada com sua carteira de ativos atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFT, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de baixíssimo risco e com alta liquidez. As cotas do fundo estão custodiadas junto ao administrador.

As operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais são classificadas como Equivalentes de caixa, uma vez que possuem liquidez imediata com o emissor.

A rentabilidade acumulada do fundo desde seu início, em fevereiro de 2018, é equivalente a 70% do CDI.

Notas Explicativas



Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

7 Consumidores e concessionárias

Circulante	Valores Correntes				Valores Renegociados				Saldo líquido em 31/12/2017		
	A Vencer		Vencidos		A Vencer		Vencidos			Saldo líquido em 30/09/2018	
	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 7.2)	PECLD (Nota 7.2)			
Consumidores											
Fornecimento faturado	152.384	121.422	17.489	17.489	20.378	20.880	(44.762)	(44.762)	9.570	305.610	262.560
Residencial	92.243	26.767	1.611	1.611	1.105	1.023	(4.068)	(4.068)	1.608	122.989	86.796
Industrial	76.295	25.485	4.896	4.896	7.449	3.183	(12.519)	(12.519)	1.747	107.812	99.547
Comércio, serviços e outras atividades	12.601	949	140	140	88	6	(220)	(220)	69	14.421	2.890
Rural											
Poder público											
Federal	4.570	112	51	51	25	32	(50)	(50)	1	4.741	5.291
Estadual	4.588	20	26	26	59	1	(35)	(35)	22	4.721	4.304
Municipal	7.791	1.755	405	405	437	91	(397)	(397)	318	12.383	14.753
Iluminação pública	16.528	3.607	4.898	4.898	4.458	17	(1.652)	(1.652)	54	32.646	24.620
Serviço público	16.509	775	100	100	60	436	(81)	(81)	289	19.734	18.849
Serviços cobráveis	295	384	246	246	318	216	(486)	(486)		973	879
Fornecimento não faturado	327.009						(3.548)	(3.548)		323.461	261.163
(-) Atrcação em processo de reclassificação	(20.620)									(20.620)	(157)
(-) Ajuste a valor presente											(608)
Outros créditos	557	127			245	55	(67.818)	(67.818)	12.137	984	721
	690.750	181.403	29.862	29.862	34.622	25.923			19.492	929.865	781.598
Concessionárias											
Suprimento de energia elétrica	560	1.864			485				1.022	3.931	4.223
Energia de curto prazo	17.362									17.362	-
Encargos de uso da rede elétrica	1.430	151	2	2	20		(68)	(68)		1.535	2.732
Outros créditos	46.805									46.805	30.891
	66.157	2.015	2	2	505		(68)	(68)		69.633	37.846
	756.907	183.418	29.864	29.864	35.127	25.923			12.137	999.498	819.444
Total Circulante											

Nota	Correntes a vencer				Renegociados a vencer				Saldo líquido em 31/12/2017	
	Mais de 360 dias		PECLD (Nota 7.2)		Mais de 360 dias		PECLD (Nota 7.2)			Saldo líquido em 30/09/2018
	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias	PECLD (Nota 7.2)			
Não circulante										
Consumidores										
Fornecimento faturado										
Residencial										
Industrial	4.290	(2.520)	7.328	2.468	(3.783)	3.545	8.427	8.427	3.545	8.427
Comércio, serviços e outras atividades	18	(18)	1.955	1.955	(1.503)	452	10.315	10.315	452	5.223
Rural					(1)	1	6	6		
Poder público										
Federal										
Estadual										
Municipal										
Iluminação pública										
Serviço público										
(-) Ajuste a valor presente										
	4.308	(2.538)	20.684	20.684	(5.671)	16.783	(2.874)	(2.874)	16.783	35.456
Concessionárias										
Outros créditos	1.029	(119)				910	1.679	1.679	910	1.679
	5.337	(2.657)	20.684	20.684	(5.671)	17.693	37.195	37.195	17.693	37.195
Total Não circulante										

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se à: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

7.1 Ajuste a valor presente

Os saldos renegociados estão reconhecidos a valor presente, considerando o montante a ser descontado, as datas de realização, as datas de liquidação e a taxa de desconto.

O ajuste a valor presente, regulamentado pelo CPC 12, foi calculado com base na taxa de remuneração de capital, aplicada pela ANEEL nas revisões tarifárias da Companhia. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 a taxa corresponde a 12,26% a.a., afetando positivamente o resultado do período em R\$2.736 (positivamente em R\$611 em 2017) (Nota 24).

7.2 Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

	Saldo em 31/12/2017	Adoção inicial CPC 48	PECLD esperada	Revisão de risco	Baixa para perdas	Saldo em 30/09/2018
Consumidores						
Residencial	(63.377)	(11.171)	(24.078)	3.411	29.384	(65.831)
Industrial	(30.408)	15.966	(4.141)	4.467	5.758	(8.358)
Comércio, serviços e outras atividades	(22.246)	8.234	(7.132)	(2.506)	6.747	(16.903)
Rural	(428)	202	(157)	2	132	(249)
Poder público	(308)	(804)	(344)	26	688	(742)
Iluminação pública	(71)	(131)	(391)	(1.237)	178	(1.652)
Serviço Público	(49)	17	(98)	(31)	51	(110)
Serviços Cobráveis	(251)	(101)	(134)	(134)		(486)
Outros	-	(2.773)	(775)			(3.548)
	(117.138)	9.439	(37.116)	3.998	42.938	(97.879)
Concessionárias	(227)			40		(187)
Total	(117.365)	9.439	(37.116)	4.038	42.938	(98.066)
Circulante	(111.324)					(89.738)
Não circulante	(6.041)					(8.328)
Total	(117.365)					(98.066)

A partir de 1º janeiro de 2018, a PECLD é registrada com base em aplicação percentual sobre os recebíveis calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída uma matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central.

A matriz de risco será revisada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

Com base nos estudos realizados pela Companhia, segue abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

	PECLD esperada	
	Baixa tensão	Média e Alta tensão
Consumidores		
Residencial	1,26%	0,00%
Industrial	2,37%	0,47%
Comércio, Serviços e Outras Ativ	0,98%	0,51%
Rural	0,71%	0,00%
Poder Público	0,37%	0,11%
Iluminação Pública	0,41%	n/a
Serviço Público	0,05%	0,12%

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 27.2.3.

Notas Explicativas



Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

8 Ativos e passivos financeiros setoriais

	Saldo em 31/12/2017	Apropriação	Amortização (i)	Atualização monetária	Recebimento CCRB (Nota 19)	Saldo em 30/09/2018	Valores em amortização		Valores em constituição				
							Circulante	Não circulante	IRT (*) 2017	IRT (*) 2018	IRT (*) 2019	IRT (*) A partir de 2020	
CVA													
Compra de energia (ii)	420.326	128.142	(112.473)	13.614	9.791	459.400	294.169	165.231	287.705	158.298	6.933		
Custo da Energia de Itaipu (iii)	76.591	113.148	(41.536)	3.493		151.696	118.256	33.440	116.157	33.439			
PROINFA	(6.765)	3.747	9.306	(364)		3.884	3.882	2	3.989				
Transporte Rede Básica	18.655	16.770	(13.323)	1.590		23.692	36.881	(13.189)	36.231	(13.188)			
Transporte de Energia - Itaipu	14.120	4.446	(4.766)	578		14.378	13.203	1.175	12.953	1.174			
Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (iv)	(207.206)	(59.608)	90.702	(8.024)		(184.136)	(166.461)	(17.675)	(163.194)	(17.675)			
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (v)	(144.307)	79.772	117.778	(2.157)		51.086	48.641	2.445	50.588	2.444			
	169.394	286.417	45.688	8.710	9.791	520.000	348.571	171.429	344.409	164.492	6.933		
Itens financeiros													
Sobrecontratação de energia (vi)	8.257	(40.083)	24.191	2.136		(5.499)	(5.499)	(1.893)	(3.606)				
Neutralidade da Parcela A	35.283	(4.011)	(42.480)	119		(11.089)	(11.089)	3.323	(14.412)				
Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos	(104.763)	(33.824)	(33.824)	(2.879)		(141.466)	(141.466)		(35.367)				
Outros (vii)	(92.155)	(100.706)	(13.270)	(161)		(206.292)	(178.156)	(215)	(29.355)	(35.367)			
PIS e COFINS													
PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04	(6.999)	6.400	-	-		(599)	(599)	-	-	-			
	(6.999)	6.400	-	-		(599)	(599)	-	-	-			
Total	70.240	192.111	32.418	8.549	9.791	313.109	319.836	(6.727)	315.054	129.125	(136.451)		
Ativo Circulante	55.365					320.437	320.437						
Ativo Não Circulante	154.433					129.125	129.125						
Passivo Circulante	29.675					601	601						
Passivo Não Circulante	109.883					135.852	135.852						

(*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela entrega (transporte) da mesma por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber pela Companhia nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com a expectativa de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 23 de outubro.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

- **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e
- **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

8.1

Efeitos relevantes no período

O total de ativos setoriais líquidos dos passivos, em 31 de dezembro de 2017, somava um valor de R\$70.240, sendo que o total de ativos setoriais líquido dos passivos em 30 de setembro de 2018 soma um valor de R\$313.109. A variação total positiva no período no montante de R\$242.869 foi causada, substancialmente, pelos seguintes motivos:

- No período, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$32.418 referente a passivos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.
- Compra de energia: A variação no referido item deve-se a realização do custo de energia dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs estar distinto do custo de energia reconhecido no reajuste tarifário, principalmente: (i) na modalidade de disponibilidade, impactada pelo aumento do despacho termoeletrônico, o qual possui um custo mais elevado em relação às outras fontes geradoras; e (ii) pelo elevado repasse do risco hidrológico associado às usinas comprometidas com contratos de Cotas de Garantia Física, cuja energia foi contratada no Ambiente de Contratação Regulada – ACR e que firmaram o termo de repactuação do risco hidrológico.
- Custo da energia de Itaipu: A tarifa de repasse da UHE Itaipu tem o seu valor fixado em dólares por quilowatt de potência mensal contratada (US\$/kW) e, para o exercício de 2018, teve o seu valor definido em US\$27,87/kW. As faturas são pagas em moeda nacional sendo utilizada para conversão a taxa média de venda calculada pelo Banco Central do Brasil, no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento da fatura. Dessa forma, o câmbio verificado no período em análise referente ao pagamento da energia de Itaipu foi superior ao concedido como cobertura tarifária no processo de reajuste tarifário de 2017, gerando então um ativo regulatório, que será revertido nos reajustes tarifários de 2018 e 2019 para a tarifa do consumidor.
- Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: O ESS representa, principalmente, a necessidade de acionamento de agentes geradores térmicos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS fora da ordem de mérito de custo, assim como os serviços suplementares prestados pelos geradores de energia elétrica afim de manter o sistema de transmissão em condições adequadas de operação. O EER representa o encargo necessário para remunerar as usinas de geração de energia elétrica que operam na modalidade de Energia de Reserva, cujo objetivo é acrescentar segurança operativa e de suprimento ao setor elétrico. Ocorre que o ESS se mostrou inferior ao previsto para o período em análise, uma vez que a geração de energia é valorada ao Preço de Liquidação de Diferenças - PLD, que apresentou comportamento em patamares elevados, principalmente a partir do segundo semestre de 2018. Desta forma, constituiu-se um passivo setorial previsto para ser revertido, majoritariamente, nas tarifas no processo tarifário de 2018.
- Conta de Desenvolvimento Energético - CDE: A CDE é um encargo setorial definido anualmente e custeado para todos os consumidores finais de energia elétrica. As distribuidoras, por sua vez, repassam mensalmente os recursos, divididos em quotas, para o fundo setorial. A variação da CDE no período refere-se, principalmente, ao aumento das quotas definidas para o ano de 2018 que representaram um aumento de 30% com relação as quotas definidas para o ano e 2017. Além disso, a partir de setembro de 2018, houve revisão orçamentária do fundo setorial, homologado por meio da Resolução Homologatória nº 2.446/2018, que representou aumento de 15,85% com relação ao valor das quotas estabelecidas originalmente para o ano de 2018. As alterações mencionadas influenciaram na formação de ativo setorial que será revertido para as tarifas dos consumidores, majoritariamente, no reajustes tarifário de 2018.
- Sobrecontratação: A variação desse item deve-se, principalmente, à variação da carga de janeiro a setembro de 2018 com queda de 0,5% diante da carga total do ano prevista inicialmente, esperando fechar o ano com nível de contratação de 105,27%, ou seja, pouco acima do limite regulatório de 105%. O resultado da sobrecontratação depende da relação do preço médio de aquisição de energia em relação ao PLD, ou seja, enquanto o PLD for maior que o preço médio de aquisição de energia, o impacto da sobrecontratação é positivo na liquidação financeira do mercado de curto prazo. Para 2018, o PLD médio anual esperado é de R\$309,69 MWh, maior ao PLD médio anual de R\$210,05 MWh inicialmente esperado, comparado com o preço médio de aquisição de energia de R\$202,98 MWh o que significa um resultado anual positivo, embora não elevado, a favor da Companhia.
- Outros: O aumento é decorrente do ressarcimento à Companhia proveniente das usinas de geração, térmicas e eólicas, pela indisponibilidade de cumprimento dos contratos de venda de energia devido a insuficiência de geração. O montante a receber (Nota 7) representa o valor a ser devolvido ao consumidor por meio da tarifa.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**9 Impostos e contribuições sociais**

	Nota	Saldo em 31/12/2017	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos / Pagamentos	Compensação de tributos	Transfêrência	Saldo em 30/09/2018
Ativos - compensáveis								
Imposto de renda e contribuição social	9.1	226.953	1.054	7.235	25.637	(127.550)	(58.092)	75.237
ICMS	9.2	94.660	69.158		1.164		(61.440)	103.542
PIS e COFINS	9.1	96.644	244.216	982		(94.612)	(244.216)	3.014
IRRF sobre aplicações financeiras		6.577	1.041					7.618
Outros		1.211	13					1.224
Total		426.045	315.482	8.217	26.801	(222.162)	(363.748)	190.635
Circulante								
		341.179						94.098
Não circulante								
		84.866						96.537
Total		426.045						190.635
Passivo - a recolher								
	Nota	Saldo em 31/12/2017	Adição	Atualização monetária	Pagamentos	Compensação de tributos	Transfêrência	Saldo em 30/09/2018
Imposto de renda e contribuição social		-	60.801		(2.709)		(58.092)	-
ICMS	9.3	113.028	1.043.524	2.304	(980.779)		(61.440)	116.637
PIS e COFINS		21.801	497.954		(21.360)	(222.162)	(244.216)	32.017
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		1.955	12.825		(12.941)			1.839
IRRF sobre juros s/ capital próprio		9.844			(9.844)			-
Parcelamentos	9.4	229.580		8.980	(14.552)			224.008
Encargos com pessoal		5.187	1.074		(1.276)			4.985
Outros		81	1.705		(1.588)			198
Total		381.476	1.617.883	11.284	(1.045.049)	(222.162)	(363.748)	379.684
Circulante								
		170.928						175.474
Não circulante								
		210.548						204.210
Total		381.476						379.684

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

9.1 Imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS - Ativos Compensáveis

Em decorrência do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, no exercício de 2017, a Companhia apurou créditos dos referidos tributos entre a antiga apuração pelo consumo efetivo da energia e a atual apuração pelo regime de competência.

Em relação ao Imposto de renda e contribuição social, a Companhia apurou um crédito de R\$291.620, sendo líquido das compensações até 30 de setembro de 2018 o montante de R\$60.204.

Em relação ao PIS e COFINS, a Companhia havia apurado um crédito de R\$122.840, sendo o mesmo totalmente utilizado no período de 2018.

9.2 ICMS - Ativos Compensáveis

Do saldo a compensar de R\$103.542 (R\$94.660 em 31 de dezembro de 2017), R\$7.005 (R\$9.794 em 31 de dezembro de 2017) são Circulante e R\$96.537 (R\$84.866 em 31 de dezembro de 2017) são Não circulante. Do montante total, R\$103.506 (R\$91.806 em 31 de dezembro de 2017) referem-se a créditos de ICMS decorrente de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

9.3 ICMS - Passivo a Recolher

O montante em 30 de setembro de 2018 de R\$116.637 (R\$113.028 em 31 de dezembro de 2017) refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

9.4 Parcelamentos

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Em 30 de setembro de 2018 restam 136 parcelas de R\$1.650, atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%.

Segue abaixo os montantes e a relação dos tributos parcelados:

	Principal	Multa	Juros	Total de Parcelamentos
PIS	17.387	3.477	4.264	25.128
COFINS	69.951	13.990	17.790	101.731
CSLL	43.826	8.765	10.819	63.410
IRPJ/ IRRF	111.999	22.400	27.090	161.489
	243.163	48.632	59.963	351.758
Redução Programa PERT				(57.829)
Total				293.929

9.4.1 Movimentação do parcelamento

	PERT
Valor de adesão	293.929
Pagamento	(85.959)
Atualização	16.038
Saldo em 30 de setembro de 2018	224.008

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**10 Tributos diferidos**

Nota	Ativo		Passivo	
	Não circulante		Não circulante	
	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
PIS e COFINS			508	4
Imposto de renda e contribuição social	10.1	120.811	122.814	
Total		120.811	122.814	508

10.1 Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de renda e contribuição social diferidos são registrados sobre diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

10.1.1 Composição

Natureza dos créditos	Nota	Ativo Não circulante		Passivo Não circulante		Resultado		Patrimônio líquido	
		30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017	Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro		30/09/2018	31/12/2017
						2018	2017		
Diferenças Temporárias									
Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD		64.681	44.104			5.964	2.483	14.613	
Benefício pós-emprego		4.664	9.314			(4.650)	(242)		
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		74.884	65.906			8.978	2.710		
Ativos e passivos financeiros setoriais	10.1.1.1						(138.591)		
PIS e COFINS sobre ativos e passivos financeiros setoriais	10.1.1.1						12.856		
Consumidores - ajuste a valor presente		253	1.184			(931)	(383)		
Valor justo do Ativo Financeiro Indenizável - ICPC 01 (R1)				63.413	57.216	(6.197)	(1.952)		
Benefícios pós-emprego - PSAP	10.1.1.2	(33.670)	(36.576)			2.906	(4.654)		
Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes	10.1.1.2	33.670	36.576					(2.906)	4.654
Outras		(7.230)	4.450	7.605	4.213	(15.072)	(8.726)		
Total diferenças temporárias		137.252	124.958	71.018	61.429	(9.002)	(136.499)	11.707	4.654
Crédito fiscal do ágio incorporado	10.1.1.3	54.577	59.285			(4.708)	(4.691)		
Total bruto		191.829	184.243	71.018	61.429	(13.710)	(141.190)	11.707	4.654
Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos		(71.018)	(61.429)	(71.018)	(61.429)				
Total		120.811	122.814	-	-				

10.1.1.1 Ativos e passivos financeiros setoriais e PIS e COFINS

O montante no resultado de 2017 referia-se a realização dos tributos diferidos sobre os ativos e passivos financeiros setoriais decorrente da amortização e constituição da CVA e dos componentes financeiros do IRT 2016 a 2019. Devido ao recálculo de tais tributos pelo regime de competência, a Companhia não mais apresenta tributos diferidos sobre ativos e passivos setoriais.

10.1.1.2 Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP

O crédito fiscal advindo da Provisão para Déficit Previdenciário - PSAP, refere-se à parcela de benefícios excedente aos ativos relativos aos planos previdenciários do tipo Benefício definido, cuja provisão, em 31 de dezembro de 2001, foi efetuada em contrapartida ao Patrimônio líquido, dedutível por ocasião dos pagamentos mensais, com expectativa de finalização no exercício de 2028 (Nota 18.1.1.2).

10.1.1.3 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, ocorrida no exercício de 2002, da parcela cindida da anterior controladora Enerpaulo - Energia Paulista Ltda., quando a mesma, na aquisição de ações da EDP São Paulo, contabilizou ágio pago, de acordo com as instruções CVM nºs 319/99 e 349/99 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$5.890 até o ano de 2027 (Nota 13.2.1.2).

10.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, inclusive considerando seus descontos a valor presente, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados, a qual é aprovada pelo Conselho da Administração. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

2018	2019	2020	2021	2022	2023 a 2025	2026 a 2028	Total Não circulante
15.519	43.524	61.507	17.097	15.573	27.237	11.372	191.829

A realização do ativo fiscal diferido está em consonância com as disposições da Instrução CVM nº 371/02 e Ofício Circular CVM/SNC/SEP/nº01/2018.

11 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar (Nota 15) para sua Controladora, os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua Controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do período, são apresentados como segue:

Notas Explicativas



Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo			Passivo			Recettas (Despesas)			
				Circulante		Não circulante	Circulante		Não circulante	Operacionais		Financeiras	
				30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017	2018	2017	2018	2018
Consumidores e concessionárias (Nota 7)													
Resarcimento por insuficiência de geração													
Ponto do Pecém	Controle Comum		01/12/2012 a 31/12/2026	2.259	2.163	769	-	-	-	-	-	478	-
				2.259	2.163	769	-	-	-	-	-	(3.752)	478
												(3.752)	478
Fornecedores (Nota 14)													
Suprimento de energia elétrica													
Ponto do Pecém	Controle Comum	Parcela fixa (*) + Custo variável	01/01/2012 a 31/12/2026		7.510	8.678						(42.473)	(38.670)
Energist	Controle Comum	222,36	01/01/2008 a 31/12/2037		27	27						(202)	(203)
Investico	Controle Comum	175,10	01/08/2002 a 15/12/2032		147	151						(1.544)	(1.611)
Lajeado	Controle Comum	175,10	01/08/2005 a 15/12/2032		5	5						(48)	(50)
Lajeado	Controle Comum	220,44	01/01/2008 a 31/12/2037		2	2						(17)	(17)
Lajeado	Controle Comum	222,36	01/01/2009 a 31/12/2038		11	8						(80)	(80)
Lajeado	Controle Comum	207,06	01/01/2009 a 31/12/2038		36	34						(260)	(261)
Santa Fé	Controle Comum	236	01/01/2009 a 31/12/2038		59	56						(421)	(422)
ECE Participações	Controle Comum	158,18	01/01/2015 a 31/12/2044		822	790						(5.908)	(5.926)
Uso do sistema de transmissão													
Investico	Controle Comum		01/08/2005 a 15/12/2032		17	17						(171)	(169)
					8.636	9.768						(51.124)	(47.409)
Outros créditos e Outras contas a pagar (Nota 12)													
Convênio de arrecadação													
EDP GRID	Controle Comum		12/09/2014 a 30/06/2023		111	106							
Alienação de materiais													
EDP Espírito Santo	Controle Comum		30/09/2018	159									
Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos (a)													
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2018 a 31/12/2019	1.469	347			196				765	2.856
Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b)													
EDP - Energias do Brasil	Controladora		29/07/2015 a 29/07/2019					1.283	245			(2.443)	(2.434)
Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 11.2.1)													
EDP - Energias do Brasil	Controladora		15/06/2016 a 18/06/2022					581	288			(293)	(239)
Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c)													
EDP - Energias do Brasil	Controladora		01/01/2018 a 31/12/2019	7.879	347			6.217				(441)	
				9.507		106		8.277	533			(2.412)	183
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas													
Contratos de mútuo - 103% do CDI													
EDP - Energias do Brasil	Controladora		29/03/2017 a 28/03/2019										(650)
													(650)
													(650)
				2.259	2.163	8.747	1.116	8.277	533			(57.288)	(46.748)

(*) A parcela fixa é de R\$2.314 por mês.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado. As garantias recebidas do controlador estão descritas na nota de Garantias (Nota 29.2).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: Até 31 de dezembro de 2017 esteve vigente o Contrato de Compartilhamento de Atividades e Alocação de Gastos firmado entre a EDP - Energias do Brasil, controladora da Companhia, e demais partes relacionadas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico.

A partir de 1º de janeiro de 2018 a EDP - Energias do Brasil é responsável pela contratação do novo Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos que contemplam as atividades das áreas corporativas. O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém.

O novo contrato possui vigência até 31 de dezembro de 2019 e foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento (distribuição e geração), excluídos os gastos da holding e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações da sede da *holding* EDP - Energias do Brasil em São Paulo, onde a Companhia possui instalada sua matriz. Em 16 de janeiro de 2015 o Grupo EDP - Energias do Brasil solicitou à ANEEL anuência para firmar o "Contrato de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura" nas localidades: (i) Sede em São Paulo – SP, tendo como Contratada a EDP - Energias do Brasil e Contratantes a EDP Espírito Santo, EDP São Paulo e Energest; e (ii) Centro Operativo em Carapina – ES, tendo como Contratada a EDP Espírito Santo e Contratantes a Energest, EnerPrev, Santa Fé, EDP GRID, Cachoeira Caldeirão, ECE Participações e Investco.

Em 28 de julho de 2015, por meio do Despacho nº 2.430, a ANEEL anuiu o pedido e estipulou a vigência de 48 meses a partir da data da publicação do Despacho, entretanto, a Companhia foi autorizada a realizar o compartilhamento somente a partir de agosto de 2015. Em 16 de setembro de 2015, a Companhia solicitou à ANEEL anuência para os Termos de Quitação e Outras Avenças, objetivando aprovar os pagamentos referentes ao período de janeiro a julho, dos Contratos de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura, uma vez que foram anuídos sem retroatividade. O pedido foi anuído pela ANEEL em 25 de abril de 2016, por meio do Despacho nº 987/16.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de backoffice, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc..

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém.

Este contrato não necessita ser submetido à anuência prévia da ANEEL, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 699/16, uma vez que o reembolso do contrato negociado não supera o limite anual baseado na receita líquida da Companhia.

11.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP – Energias de Portugal S.A..

11.2 Remuneração dos administradores

11.2.1 Opções de ações outorgadas da controladora

Em maio de 2016, julho de 2017 e junho de 2018, a controladora EDP - Energias do Brasil instituiu, respectivamente, o primeiro, o segundo e o terceiro planos de remuneração baseado em ações, com características semelhantes, os quais concedem outorga futura de suas ações aos seus beneficiários. Dentre os contemplados, encontram-se gestores e diretores estatutários e não estatutários da Companhia, sendo estimado no resultado de 2018 da mesma o montante de R\$293 (R\$239 em 2017) a ser reembolsado para a controladora no momento da outorga.

A outorga das ações será concedida quando do cumprimento de determinadas condicionantes no prazo estimado de 3 ou 5 anos a partir do início de cada plano.

11.2.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia referente ao período findo em 30 de setembro

	2018			2017		
	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Total
Remuneração (a)	2.268	26	2.294	1.820	26	1.846
Benefícios de curto prazo (b)	155		155	108		108
Benefícios - Previdência Privada	112		112	107		107
Total	2.535	26	2.561	2.035	26	2.061

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

Em relação à Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 11.2.1), o montante relativo à diretores estatutários da Companhia, estimado no resultado de 2018, é de R\$115. Os montantes estimados apenas serão considerados como remuneração da diretoria estatutária neste quadro quando da efetiva outorga das ações da controladora.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**12 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo**

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Outros créditos - Ativo					
Adiantamentos		3.236	3.947		
Descontos tarifários	12.1	15.303	25.775		
Bandeiras tarifárias - CCRBT		341	18.343		
Modicidade tarifária - baixa renda	12.2			8.055	8.055
Benefícios pós-emprego				2	
Bens destinados à alienação/desativação		3.309	2.610		
Serviços em curso		869	839		
Serviços prestados a terceiros		13.127	10.069	1	947
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	11			9.507	347
Estoques	12.3	9.145	7.909		
Outros		5.344	4.477	4.403	5.176
Total		50.674	73.969	21.968	14.525
Outras contas a pagar - Passivo					
Adiantamentos recebidos - alienação de bens e direitos		1.036	1.084		
Contribuição de iluminação pública	12.4	7.050	7.518		
Credores diversos - consumidores e concessionárias		24.571	16.709		
Folha de pagamento		1.361	1.971		
Modicidade tarifária - baixa renda	12.2	490	502	9.810	9.810
Cessão de créditos de ICMS		3.330	1.663		
Arrecadação de terceiros a repassar		7.201	7.961		
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	11	111	106	8.277	533
Obrigações sociais e trabalhistas	12.5	26.370	28.840		
Reserva para reversão e amortização	12.6	1.944		14.090	17.248
Outros		4.435	4.304		
Total		77.899	70.658	32.177	27.591

12.1 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Até abril de 2017, a responsabilidade pela administração dos recursos da CDE e os respectivos repasses era da Eletrobras. Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos passou a ser de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

Resolução Homologatória	Competências	Valor mensal
ANEEL nº 2.315/17	Out/17 a Set/18	9.621

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

	Saldo em 31/12/2017	Descontos tarifários	Atualização monetária	Ressarcimen-to	Saldo em 30/09/2018
Subsídio Baixa Renda	3.973	17.098		(17.624)	3.447
Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	18.124	55.937	2.817	(66.186)	10.692
Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04	842	472	131	(732)	713
Subsídio Rural	2.865	7.907	445	(8.550)	2.667
Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 207/06	(141)	197	(22)	(58)	(24)
Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11	785	11.905	122	(11.698)	1.114
Subsídio Distribuição - TUSD fio B	(673)	2.650	(105)	(5.178)	(3.306)
	25.775	96.166	3.388	(110.026)	15.303

12.2 Modicidade tarifária - baixa renda

Atendendo ao Termo de Notificação nº 1.091/05, pelo qual a Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, determinou a correção de critérios de cadastramento dos equipamentos de medição instalados em unidades consumidoras residenciais, alterando de bifásicas para monofásicas com efeito retroativo ao ano de 2002, a Companhia, nos períodos de 2008 e 2010, efetuou a revisão dos faturamentos na condição de residencial Baixa Renda, referente a valores a devolver aos consumidores faturados originalmente sem o respectivo desconto da tarifa social.

A restituição aos consumidores passou a ser efetuada a partir do faturamento de março de 2009, tendo sido restituído até 30 de setembro de 2018 o montante de R\$19.455 (R\$19.443 em 31 de dezembro de 2017). O saldo a restituir aos consumidores em 30 de setembro de 2018, de unidades consumidoras ativas e inativas, é de R\$10.300 (R\$10.312 em 31 de dezembro de 2017).

Como as restituições são realizadas mediante compensação nos faturamentos mensais, para os casos de unidades consumidoras inativas, são exigidas medidas da Companhia com vistas a identificar a nova localização do cliente para efetuar a devolução.

Adicionalmente, a regulamentação prevê o direito da Companhia em reaver esses ressarcimentos aos consumidores, a título de subvenção econômica, líquidos dos referidos impostos e deduções previstas.

A Companhia possui um saldo a receber em 30 de setembro de 2018 de R\$8.055 (R\$8.055 em 31 de dezembro de 2017), que se realizará à medida em que as devoluções aos consumidores forem efetuadas bem como validadas pela ARSESP e homologadas pela ANEEL.

12.3 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de estoques refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados no Intangível pelo montante, em 30 de setembro de 2018, de R\$35.261 (R\$26.401 em 31 de dezembro de 2017).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



12.4 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

12.5 Obrigações sociais e trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de 13º salário, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

12.6 Reserva para reversão e amortização

Refere-se a recursos derivados da Reserva para reversão e amortização, constituída até 31 de dezembro de 1971 nos termos do regulamento do Serviço Público de Energia Elétrica - SPEE (Decreto Federal nº 41.019/57), aplicado pela Companhia na expansão do SPEE. Sobre o fundo para reversão, são cobrados juros de 5% a.a. sobre o valor da reserva, pagos mensalmente. A amortização do principal aguardava determinações do Poder Concedente.

O Decreto Lei nº 9.022/17 determinou que as Concessionárias, que possuíam recursos correspondentes ao fundo de reversão, deveriam amortizar integralmente seus débitos até 31 de dezembro de 2026, junto à CCEE.

As amortizações foram iniciadas em janeiro de 2018 e o montante relativo ao principal e juros, das próximas 12 parcelas, foram transferidos do não circulante para o circulante.

13 Ativo financeiro indenizável e Intangível

O CPC emitiu em 2009 com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao Contrato de Concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

• Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

• Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

• Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Devido a implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 13.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 13.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, consequentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na distribuição são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 691/15 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados à concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

13.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada quatro anos por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, conforme estabelecido no Contrato de concessão.

O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 686/15; e (ii) por adições e baixas de valores itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do exercício.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções em campo da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

A movimentação no período é a seguinte:

	Saldo em	Transferência		Baixas	Saldo em
	31/12/2017	do ativo intangível	Valor justo		30/09/2018
Ativo financeiro indenizável	736.074	120.707	18.229	(1.423)	873.587
	736.074	120.707	18.229	(1.423)	873.587

13.2 Intangível

Os ativos intangíveis estão mensurados pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 672/11, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no intangível em curso, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no exercício para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 1,7629%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4 e Resolução Normativa ANEEL nº 648/15.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**13.2.1 Composição do intangível**

Nota	Taxas anuais médias de amortização %	30/09/2018			31/12/2017				
		Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido	Custo histórico	Amortização acumulada	Valor líquido		
Direito de concessão - Infraestrutura	13.2.1.1								
Em serviço	4,31	2.356.089	(1.505.178)	850.911	4,53	2.282.056	(1.454.732)	827.324	
Em curso		158.512		158.512		183.964		183.964	
Atividades não vinculadas à concessão									
Ágio na Incorporação de sociedade controladora	13.2.1.2	4,00	460.584	(300.061)	160.523	4,00	460.584	(286.216)	174.368
(-) Provisão para manutenção de dividendos	13.2.1.2	4,00	(460.584)	300.061	(160.523)	4,00	(460.584)	286.216	(174.368)
			<u>2.514.601</u>	<u>(1.505.178)</u>	<u>1.009.423</u>		<u>2.466.020</u>	<u>(1.454.732)</u>	<u>1.011.288</u>

13.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

13.2.1.1.1 Bens totalmente amortizados

O saldo líquido do ativo intangível compreende itens que encontram-se totalmente amortizados. O custo histórico destes itens está demonstrado abaixo:

	30/09/2018	31/12/2017
Direito de concessão - Infraestrutura		
Edificações, obras civis e benfeitorias	21.209	16.096
Máquinas e equipamentos	474.677	480.462
Veículos	14.417	14.929
Móveis e utensílios	3.345	3.252
Outros	156.333	141.319
Total	<u>669.981</u>	<u>656.058</u>

Os itens totalmente depreciados são deduzidos da BRR, ou seja, no momento da apuração dos valores relativos à infraestrutura que irão compor a tarifa de energia a ser cobrada dos consumidores, é considerado o total do ativo bruto em serviço deduzido da amortização acumulada e incluindo os bens totalmente amortizados.

13.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e nº 349/99 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 10.1.1.3).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio líquido (Nota 21.2).

13.2.2 Movimentação do intangível

	Valor líquido 31/12/2017	Ingressos (Nota 13.2.2.1)	Juros capitalizados	Transf. para intangível em serviço	Transf. para ativo financeiro indenizável	Amortizações	Baixas	Reclassificação	Valor líquido 30/09/2018
Intangível em serviço									
Direito de concessão - Infraestrutura	827.324	-	-	236.088	(120.707)	(79.499)	(12.295)	-	850.911
Total do Intangível em serviço	827.324	-	-	236.088	(120.707)	(79.499)	(12.295)	-	850.911
Intangível em curso									
Direito de concessão - Infraestrutura	183.964	208.636	1.800	(236.088)	-	-	-	200	158.512
Total do Intangível em curso	183.964	208.636	1.800	(236.088)	-	-	-	200	158.512
Total Intangível	1.011.288	208.636	1.800	-	(120.707)	(79.499)	(12.295)	200	1.009.423

13.2.2.1 Ingressos

Os investimentos da Companhia no período seguem a estratégia de fortalecer sua base de ativos e os indicadores de qualidade. Os principais investimentos foram: duas novas linhas de distribuição denominadas LD Mogi - Suzano com 16 Km de extensão e LD Aparecida - Santa Cabeça com 10,5 Km de extensão (R\$965); (ii) construção de onze novas subestações denominadas Colorado, Amazonas, Ussú, Mirim, Juquei, Olaria, Jardim Bela Vista, Parateí, Mantiqueira, Dona Benta e Altos da Vila Paiva (R\$31.551); e (iii) ampliação das subestações Cesar de Souza, Urbanova, Vale do Sol, Araretama e Vila Hermínia (R\$1.380).

13.3 Conciliação dos saldos entre Ativo financeiro indenizável e Ativo Intangível comparados à BRR

	30/09/2018	31/12/2017
BRR Homologada em 20 de outubro de 2015	1.667.444	1.667.444
BAR Homologada em 20 de outubro de 2015	75.105	75.105
Movimentações de base	(235.668)	(219.781)
Investimento Incremental	766.613	530.525
Bases Regulatórias	<u>2.273.494</u>	<u>2.053.293</u>
Ativo financeiro indenizável	873.587	736.074
Intangível em serviço	850.911	827.324
Total do Balanço patrimonial	<u>1.724.498</u>	<u>1.563.398</u>
VNR do Intangível não registrado	548.996	489.895

O montante de R\$548.996 não registrado no Balanço patrimonial é decorrente do fato da ANEEL avaliar os ativos a VNR e o saldo apresentado nas informações contábeis intermediárias estar mensurado pelo custo de aquisição/construção, deduzido de amortização acumulada.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**14 Fornecedores**

	Nota	Circulante	
		30/09/2018	31/12/2017
Suprimento de energia elétrica	14.1	359.787	263.386
Energia livre		57.052	54.443
Encargos de uso da rede elétrica		51.193	74.569
Operações CCEE		131.988	123.725
Materiais e serviços		76.706	58.884
Total		<u>676.726</u>	<u>575.007</u>

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

14.1 Suprimento de energia elétrica

O aumento nos valores a pagar referentes a Suprimento de energia elétrica em 30 de setembro de 2018 decorre, principalmente, do aumento do despacho termoeletrico pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, que aumenta o pagamento da parcela variável dos contratos de produção de energia por disponibilidade.

15 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Foi aprovada em AGO, realizada em 25 de abril de 2018, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 da seguinte forma: (i) R\$9.706 como Constituição de Reserva Legal; (ii) R\$65.624 como JSCP, sendo R\$55.780 líquido de imposto de renda; e (iii) R\$118.770 como dividendos. Dos montantes deliberados para distribuição aos acionistas, já haviam sido contabilizados em 31 de dezembro de 2017 o valor relativo ao JSCP, de modo que a diferença de R\$118.770 foi complementada na referida data como dividendos adicionais. Os respectivos dividendos e JSCP serão pagos aos acionistas, sem ajuste, no decorrer do exercício de 2018.

Segue abaixo a movimentação do saldo de dividendos no período:

Passivo	31/12/2017	Dividendos	30/09/2018
		adicionais	
EDP - Energias do Brasil	55.780	118.770	174.550
	<u>55.780</u>	<u>118.770</u>	<u>174.550</u>

Notas Explicativas



Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

16 Debêntures
16.1 Composição do saldo de Debêntures

Agente fiduciário	Tipo de emissão	Quantidade de títulos	Valor nominal unitário	Valor total	Data da emissão	Vigência do contrato	Finalidade	Custo da dívida	Forma de pagamento	30/09/2018			31/12/2017				
										Encargos		Principal		Encargos		Principal	
										Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Total
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	300	1.000	300.000	5ª emissão em 30/04/2014	30/04/2014 a 30/04/2019	Alongamento da dívida e financiamento de capital de giro.	CDI + 1,35% a.a.	Principal semestral a partir de abril/2017 e juros semestral	2.331	72.002	74.333	1.475	72.000	36.000	108.475	
(-) Custos de emissão				(2.413)		30/04/2014 a 30/04/2019			Amortização mensal		(81)	(81)		(262)	(40)	(302)	
Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	15.000	10	150.000	7ª emissão em 07/04/2017	07/04/2017 a 07/04/2022	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	1,08,75% do CDI I.a.a.	Principal semestral a partir de abril/2020 e juros semestral	4.931	150.000	154.931	2.569		150.000	152.569	
(-) Custos de emissão				(1.052)		07/04/2017 a 07/04/2022			Amortização mensal		(664)	(664)			(858)	(858)	
Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	Instrução CVM nº 476/09	20.000	10	200.000	8ª emissão em 20/12/2017	20/12/2017 a 20/12/2021	Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro.	1,07,50% do CDI I.a.a.	Principal anual a partir de janeiro/2020 e juros semestral.	2.606	200.000	202.606	57		100.000	100.057	
(-) Custos de emissão				(1.183)		20/12/2017 a 20/12/2021			Amortização mensal		(659)	(659)		(457)	(726)	(1.183)	
Simplific Paveini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Instrução CVM nº 476/09	260.000	1	260.000	9ª emissão em 15/09/2018	15/09/2018 a 15/09/2025	Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica	IFCA + 5,91%	Principal anual a partir de agosto/2023 e juros semestral	1.127	259.766	260.893					
(-) Custos de emissão				(3.948)		15/09/2018 a 15/09/2025			Amortização mensal		(3.841)	(3.841)					
Total										10.935	71.921	82.856	4.101	71.281	284.376	359.758	

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. As debêntures não possuem garantias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**16.2 Movimentação das debêntures**

	Saldo em 31/12/2017	Ingressos	Pagamen- tos	Juros provisiona- dos	Transferên- cias	Amortiza- ção do custo de transação	Variação monetária e cambial	Saldo em 30/09/2018
Circulante								
Principal	72.000		(35.999)		36.001			72.002
Juros	4.101		(17.527)	24.421				10.995
Custo de transação	(719)				(242)	880		(81)
	<u>75.382</u>	<u>-</u>	<u>(53.526)</u>	<u>24.421</u>	<u>35.759</u>	<u>880</u>	<u>-</u>	<u>82.916</u>
Não circulante								
Principal	286.000	360.000			(36.001)		(234)	609.765
Custo de transação	(1.624)	(3.981)			242			(5.363)
	<u>284.376</u>	<u>356.019</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(35.759)</u>	<u>-</u>	<u>(234)</u>	<u>604.402</u>

16.3 Vencimento das parcelas

Vencimento	
Circulante	
2018	43.222
2019	39.694
	<u>82.916</u>
Não circulante	
2020	157.167
2021	159.220
2022	29.336
2023	86.009
2024 até 2025	172.670
	<u>604.402</u>
Total	<u>687.318</u>

As emissões de Debêntures feitas pela Companhia não são conversíveis em ações e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão do contrato estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

- Para todas as emissões:

- Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência formulado pela Emissora;
- Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; e
- Perda da concessão para distribuição de energia elétrica.

- Específicas para a 5ª emissão:

- Descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária referente ao principal e/ou à Remuneração das Debêntures, não sanada em 5 dias úteis contados do recebimento, pela Emissora, de notificação para pagamento enviada pelo Agente Fiduciário;
- Protesto cambiário contra a Emissora que não tenha sido contestado de má fé em valor individual igual ou superior a R\$75.000 e/ou não sanado em 30 dias, contados da sua intimação;
- Recebimento de notificação, pela Emissora, de sentença final transitada em julgado de natureza condenatória em ação judicial cujo valor, individualmente, seja superior a R\$75.000, desde que tal sentença possa colocar em risco o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora;
- Descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Bruta/EBITDA ajustado, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano;
- Cisão, fusão, incorporação, incluindo incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto: a) com relação à fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, desde que não haja Alteração de Controle; ou b) se tiver sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação;
- Redução de capital social da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelo Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; e
- Distribuição de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, aprovação de resgate ou amortização de ações ou realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão.

- Específicas para a 7ª, 8ª e 9ª emissão:

- Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;
- Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda, c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;
- Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em circulação;
- Descumprimento pela Emissora da manutenção do índice financeiro de relação Dívida Líquida/EBITDA ajustado, não superior a 3,5 na data de apuração, que é 31 de dezembro de cada ano;
- Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido pela Emissora no prazo legal; e
- Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas.

- Específica para a 8ª e 9ª emissão:

- Transformação da Emissora em sociedade limitada.

Em 30 de setembro de 2018, a Companhia encontra-se em pleno atendimento de todas as cláusulas restritivas previstas nos contratos de debêntures.

Notas Explicativas



Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

17 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas
17.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

Moeda nacional	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Vigência do contrato	Finalidade	Covenants	Custo da dívida	Forma de pagamento	Garantias		30/09/2018		31/12/2017			
									Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Banco Citibank - Cédula de Câmbio	150.000	29/05/2015	150.000	29/05/2015 a 29/05/2019	Alongamento da dívida e financiamento de capital de giro.	Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5. apurado semestralmente em Junho e Dezembro.	85% do CDI + 1,19% a.a.	Principal anual a partir de maio/2018 e Juros trimestrais	Nota Promissória	475	75.000	75.475	75.000	75.000	151.027	
Eletrobras IPT - ECFS 194/07	12.359	25/06/2007	11.015	30/11/2009 a 30/10/2019	Programa Luz para Todos		5% a.a. + 1% a.a. (taxadm.)	Principal e Juros mensais	a. Notas Promissórias; b. Garantia em recebíveis.	11	1.314	1.423	1.423	1.085	2.518	
BNDES - BB/CALC	200.369	23/01/2009	141.271	17/02/2010 a 17/02/2019	Programa de investimentos nos segmentos de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica.	Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5. apurado anualmente em Dezembro.	4,5% a.a. e de 1,8% a 3,32% a.a. acima da TJP	Principal e Juros mensais	a. Garantia Corporativa da EDP - Energias do Brasil; b. Depósito caucionado.	2.207	3.642	3.653	4.835	2.417	7.279	
BNDES - FINEM	296.785	28/12/2014	253.733	28/12/2014 a 16/12/2024	Programa de investimentos de 2013 a 2015	Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5. apurado anualmente em Dezembro.	TJP + TJP + 3,0% a.a. IPCA + TR(I) + 3,05% a.a. e Pré de 6,00% a.a.	Principal mensal com juros no período de catenária trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. (iv)	a. Depósitos caucionados; b. Fiança Corporativa da EDP - Energias do Brasil.	2.207	40.915	187.646	40.146	176.772	221.622	
(i) Custo de transação		28/12/2014	(1.134)	28/12/2014 a 16/12/2024							(198)	(687)	(210)	(616)	(826)	
Notas Promissórias (F Emissão)	130.000	19/07/2017	130.000	19/07/2017 a 19/07/2019	Alongamento da dívida e financiamento de capital de giro.	Dívida líquida em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5. apurado anualmente em Dezembro.	107,5% do CDI	Principal e Juros em parcela única no final		11.955	130.000	141.955	4.962	130.000	134.962	
(i) Custo de transação		19/07/2017	(80)	19/07/2017 a 19/07/2019							(34)	(34)		(68)	(68)	
BNDES - FINEM / Nº 172.0295.1	399.733	05/09/2017	158.600	05/09/2017 a 15/06/2025	Programa de investimentos no título de 2016 a 2018	Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5. apurado anualmente em Dezembro.	TJP + 2,96% a.a. IPCA + 3,23% a.a.	9) Principal mensal com juros no período de catenária trimestral, após segue mensal; b) Principal e juros anuais.	a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor do saldo devedor; b. Garantia Corporativa da EDP - Energias do Brasil.	890	4.349	166.553	904	122.190	123.094	
(i) Custo de transação		05/09/2017	(3.498)	05/09/2017 a 15/06/2025						15.638	4.349	573.161	6.662	503.412	(3.379)	
Moeda estrangeira											254.970	280.260	4.962	121.194	636.230	
Banco Citibank - Cédula de Crédito Bancário	USD 20.259	04/09/2015	USD 20.259	04/09/2015 a 04/09/2019	Alongamento da dívida e financiamento de capital de giro.	Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(i) menor ou igual a 3,5. apurado semestralmente em Junho e Dezembro.	Libor 3M + 1,84% a.a.	Principal anual a partir de setembro/2018 e Juros trimestrais	Nota Promissória	143	40.946	41.089	196	33.722	67.639	
Derivativos										143	40.946	41.089	196	33.722	67.639	
Banco Citibank		04/09/2015		04/09/2015 a 04/09/2019	Hedgs frente ao financiamento de Banco Citibank	Swap de variação cambial e de Libor 3M + 1,84% a.a. para CDI + 1,20% a.a.	Conforme fluxo de amortização de principal e juros da dívida protegida.			44	(3.861)	(3.817)	229	6.489	6.728	
Total										15.825	4.349	610.450	7.607	154.916	706.597	

(i) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela 'A' - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais";

(ii) O EBITDA Ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela 'A' - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais" e com outras rubricas não operacionais que tenham efeito no caixa;

(iii) Equivale ao resultado da interpolação linear das taxas internas de retorno observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B);

(iv) Os subscritores A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subscritores B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

O empréstimo em moeda estrangeira e o respectivo Swap estão mensurados a valor justo por meio de resultado.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**17.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas**

	Saldo em 31/12/2017	Ingressos	Pagamentos / Recebimentos	Juros provisio- nados	Transferên- cias	Ajuste a valor de mercado	Amortização do custo de transação	Varição monetária e cambial	Saldo em 30/09/2018
Circulante									
Principal	155.126	60.000	(216.431)		290.384	(18)		7.742	296.803
Juros	6.858		(31.019)	32.078	7.690			174	15.781
Custo de transação	(210)				(1.465)		728		(947)
Swap	229		2.682	1.656	(885)	(400)		(7.099)	(3.817)
	<u>162.003</u>	<u>60.000</u>	<u>(244.768)</u>	<u>33.734</u>	<u>295.724</u>	<u>(418)</u>	<u>728</u>	<u>817</u>	<u>307.820</u>
Não circulante									
Principal	541.195	37.257			(290.384)	(18)		12.811	300.861
Juros	4.962			7.029	(7.690)			48	4.349
Custo de transação	(4.062)				1.465				(2.597)
Swap	6.499				885	1.081		(8.465)	-
	<u>548.594</u>	<u>37.257</u>	<u>-</u>	<u>7.029</u>	<u>(295.724)</u>	<u>1.063</u>	<u>-</u>	<u>4.394</u>	<u>302.613</u>

17.3 Vencimento das parcelas

Vencimento	Tipo de moeda			Total
	Nacional	Estrangeira	Derivativos	
Circulante				
2018	8.778	41.089	(3.817)	46.050
2019	261.770			261.770
	<u>270.548</u>	<u>41.089</u>	<u>(3.817)</u>	<u>307.820</u>
Não circulante				
2019	9.350			9.350
2020	71.331			71.331
2021	67.116			67.116
2022	60.621			60.621
2023 até 2025	94.195			94.195
	<u>302.613</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>302.613</u>
Total	<u>573.161</u>	<u>41.089</u>	<u>(3.817)</u>	<u>610.433</u>

18 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização dos passivos oriundos de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para a mensuração dos planos do tipo benefício definido, a Companhia contratou atuários independentes, para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação na data do balanço é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

	Nota	Circulante		Não Circulante	
		30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
PSAP	18.1.1	7.948	7.948	5.769	19.447
Contribuição definida	18.1.2	20			
		<u>7.968</u>	<u>7.948</u>	<u>5.769</u>	<u>19.447</u>

18.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

18.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

Os planos estão estruturados na modalidade "Saldado, Benefício definido e Contribuição variável", encontram-se fechados para novas adesões, e possuem as seguintes características:

(i) Plano PSAP Bandeirante – Grupo de Custeio BPS: Corresponde aos benefícios proporcionais dos empregados, calculados com base no tempo de serviço até março de 1998, enquanto esteve vigente. Possui a característica do tipo Benefício definido, que concede Benefício saldado, na forma de renda vitalícia reversível em pensão, aos participantes inscritos até 31 de março de 1998, de valor definido em função da proporção do tempo de serviço passado acumulado até a referida data, a partir do cumprimento dos requisitos regulamentares de concessão. A responsabilidade total pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é da Companhia; e

(ii) Plano PSAP Bandeirante – Grupos de Custeio BD e CV:

- Grupo de Custeio BD - vigente após 31 de março de 1998: Plano do tipo Benefício definido, que concede renda vitalícia reversível em pensão, relativamente ao tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998, na base de 70% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade. No caso de morte em atividade e de entrada em invalidez, os benefícios incorporam todo o tempo de serviço passado (inclusive o acumulado até 31 de março de 1998) e, portanto, não incluem apenas o tempo de serviço passado acumulado após 31 de março de 1998. A responsabilidade pela cobertura das insuficiências atuariais desse plano, apuradas pelo atuário da EnerPrev, é paritária entre a Companhia e os participantes.

- Grupo de Custeio CV: Implantado junto com a modalidade BD vigente após 31 de março de 1998 que, até a concessão da renda (vitalícia ou financeira), reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é que o plano previdenciário passa a ser do tipo Benefício definido e, portanto, passa a gerar responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando, neste caso, responsabilidade atuarial para a Companhia. A Companhia contribuiu para este plano no período o montante de R\$1.950 (R\$2.883 em 2017).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



18.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas usando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo do tipo NTN-B. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade da NTN-B, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditadas pelos fluxos atuariais futuros.

Foi publicada em 21 de fevereiro de 2017 a Resolução nº 24 da PREVIC que dispõe sobre o reconhecimento de submassas nos planos de benefícios. De acordo com a referida resolução, caracteriza-se como submassa um grupo de participantes ou assistidos vinculados a um plano de benefícios e que tenham identidade de direitos e obrigações homogêneos entre si, porém heterogêneos em relação aos demais participantes e assistidos do mesmo plano.

Com base neste conceito, a avaliação atuarial realizada em 30 de junho de 2018 identificou que cada grupo de custeio do plano PSAP Bandeirante (BSPS, BD e CV) representaria uma submassa no plano e, por sua vez, deveriam ser controlados de forma segregada, resultando em uma posição superavitária para a submassa de custeio BD no montante de R\$8.664 e uma posição deficitária para as submassas de custeio CV e BSPS no montante de R\$24.194. Em relação à submassa CV, o efeito do ativo líquido das obrigações tem efeito nulo, resultando em um montante líquido deficitário de R\$15.530 (Nota 18.1.1.2).

Segue abaixo a movimentação do PSAP no período:

	Saldo em 31/12/2017	Despesa Operacional reconhecida no período	Despesa (Receita) Financeira reconhecida no período	Contribuições pagas pela Companhia	(Ganho)/Perda Atuarial	Saldo em 30/09/2018
PSAP	27.395	(1.818)	1.764	(5.076)	(8.548)	13.717
	27.395	(1.818)	1.764	(5.076)	(8.548)	13.717

18.1.1.2 Confissão de dívida - EnerPrev

A Companhia, com o objetivo de equacionar o déficit atuarial da sua submassa BSPS e diminuir o risco de futuros déficits, formalizou instrumento jurídico com a EnerPrev decorrente de déficit atuarial, calculado conforme diretrizes da Resolução CGPC nº26/2008 e suas alterações. O acordo original estava sendo liquidado financeiramente em 240 meses com base em percentual sobre a folha de salários, contados a partir de setembro de 1997. Em 22 de agosto de 2016, a Companhia e a EnerPrev firmaram o 2º aditivo do termo de compromisso entre as empresas, destacando a alteração do prazo da liquidação (que estava prevista para encerrar-se em setembro de 2017) para 143 parcelas, sendo a primeira em setembro de 2016. A partir de dezembro de 2016, o saldo devedor e o valor da prestação mensal serão apurados uma vez por ano na época da avaliação atuarial da Enerprev, posicionada em dezembro, considerado o valor e o prazo remanescente da dívida. As premissas atuariais utilizadas pela Companhia atendem ao disposto no CPC 33 (R1) enquanto que as premissas atuariais utilizadas pela EnerPrev atendem a Resolução CGPC nº 18/2006 e Instrução Previc nº 7/2013.

Segue abaixo conciliação entre os dois métodos de avaliação atuarial:

	30/09/2018	31/12/2017
Valor presente das obrigações do plano	(830.004)	(806.432)
Valor justo dos ativos do plano	916.200	879.647
Superávit	86.196	73.215
Superávit irrecuperável	(101.726)	(100.610)
Passivo reconhecido submassas BSPS e CV - CPC33 (Nota 18.1.1.1)	(15.530)	(27.395)
Contrato de confissão de dívida e ajuste de reserva matemática - Resolução CGPC nº26/2008	(56.029)	(61.057)
Diferença entre premissas *	(40.499)	(33.662)

(*) O montante de R\$40.499 (R\$33.662 em 31 de dezembro de 2017) é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para fins de atendimento à Deliberação CVM nº 695/12 e aquelas utilizadas pela EnerPrev (administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento à Resolução nº26/08 e suas alterações do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano.

18.1.2 Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela Enerprev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, sendo que o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no período com R\$1.192 (R\$1.026 em 2017).

Em 30 de setembro de 2018 esse plano tem a adesão de 667 colaboradores (626 em 31 de dezembro de 2017).

19 Encargos setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

	Nota	Saldo em 31/12/2017	Adições (Reversões)	Atualizações monetária	Pagamentos / Recebimentos	Ressarcimen- to CCRBT (Nota 8)	Transferên- cias	Saldo em 30/09/2018
Conta de desenvolvimento energético - CDE	19.1 e 22	55.417	599.056		(623.710)			30.763
Encargos tarifários (ECE/ EAEEE)		2.965			(66)			2.899
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE)	19.2 e 22	36.508	29.343	1.534	(26.398)			40.987
Bandeiras tarifárias (CCRBT)	8, 19.3 e 22	-	(13.550)			9.791	3.759	-
Outros encargos	22	502	2.558		(2.630)			430
Total		95.392	617.407	1.534	(652.804)	9.791	3.759	75.079
Circulante		91.594						69.819
Não circulante		3.798						5.260
Total		95.392						75.079

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



19.1 Conta de desenvolvimento energético - CDE

Referem-se aos valores a repassar à CDE, anuídos pela ANEEL, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	Montante total	Valor cota mensal	Competência
Resolução Homologatória - ANEEL nº 1.863/15			
CDE - Energia (Recomposição Conta ACR) (*)	357.750	19.875	Outubro de 2015 a Março de 2017
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.231/17			
CDE - Energia (Recomposição Conta ACR) (*)	699.504	16.172 21.060	Abril de 2017 a Março de 2018 Abril de 2018 a Março de 2020
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.446/18			
		24.892	Janeiro de 2018
		53.750	Fevereiro de 2018
CDE - Encargo de uso	495.654	34.148 53.031	Março de 2018 a Agosto de 2018 Setembro de 2018 a Dezembro de 2018
Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.202/17			
CDE - Energia	117.204	9.767	Outubro de 2017 a Setembro de 2018

(*) A Resolução Homologatória ANEEL nº 2.231/17 revogou os montantes da Resolução ANEEL nº 1.863/15, a partir da competência de abril de 2017, uma vez que foi apurado pela CCEE que o índice de reserva de liquidez do fundo estava superior ao exigido pelos contratos de financiamento. Assim, em prol da modicidade tarifária, a ANEEL aprovou a redução das quotas mensais do encargo no período de abril de 2017 a março de 2018.

19.2 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio das Resoluções Normativas ANEEL nº 316/08, aplicada até setembro de 2012, alterada pela Resolução Normativa nº 504/12, e os programas de PEE são regulamentados por meio das Resoluções nº 300/08, aplicada até maio de 2013, alterada pela Resolução Normativa nº 556/13. O saldo líquido em 30 de setembro de 2018 no montante de R\$40.987 (R\$36.508 em 31 de dezembro de 2017) contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes à esses programas.

19.3 Bandeiras tarifárias

A partir de 1º de janeiro de 2015, por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 547 de 16 de abril de 2013, entrou em vigor o Sistema de Bandeiras Tarifárias. Este mecanismo tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 3 bandeiras: verde, amarela e vermelha. A cada mês, as condições de operação do sistema são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define a melhor estratégia de geração de energia para atendimento da demanda. A partir dessa avaliação, define-se as térmicas que deverão ser acionadas.

A bandeira verde indica que o custo para geração de energia está no patamar normal, não sendo necessário nenhum acréscimo no valor das tarifas de energia. Já as bandeiras amarela e vermelha sinalizam que o custo da geração de energia está aumentado, sendo aplicado um adicional ao valor da tarifa de energia.

A partir de 1º de fevereiro de 2016, conforme estabelecido pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.016/16, se o custo variável da última usina a ser despachada pelo ONS: (i) fosse menor que R\$211,28/MWh, então a bandeira era verde; (ii) se estivesse entre R\$211,28/MWh e R\$422,56/MWh, a bandeira era amarela; (iii) se estivesse entre R\$422,56/MWh e R\$610,00/MWh, a bandeira era vermelha - patamar 1; e (iv) se fosse maior que R\$610,00/MWh, a bandeira era vermelha - patamar 2. A Resolução Homologatória ANEEL nº 2.203/17, havia mantido as faixas de acionamento para o exercício de 2017.

Em 26 de outubro de 2017 a ANEEL apresentou a proposta de aprimoramento da metodologia das bandeiras tarifárias, por meio da audiência pública nº61/17, propondo mudanças nos valores cobrados dos consumidores e inclusão de novos critérios no cálculo, como os custos que estão relacionados com o déficit hídrico.

Com a hidrologia desfavorável, a diretoria da ANEEL votou por implementar a sistemática proposta na audiência pública, em caráter excepcional, a partir do mês de novembro de 2017, antecipando a alteração no valor das bandeiras tarifárias previsto para ocorrer apenas em 2018, diante da relevante perspectiva de aprimoramento nela embutida e de sua potencial repercussão positiva sobre o acionamento das bandeiras tarifárias no curto prazo. Desta forma, a ANEEL elevou o valor adicional cobrado da bandeira vermelha - patamar 2 para R\$5,00 para cada 100 kWh. No caso da bandeira amarela, o adicional de cobrança reduziu para R\$1,00 a cada 100 kWh. Já a bandeira vermelha - patamar 1 manteve a cobrança adicional em R\$3,00 a cada 100 kWh consumidos.

Em 24 de abril de 2018 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.392, estabeleceu os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias. A definição das faixas de acionamento observará limiares de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional (SIN). A métrica de acionamento passa a levar em conta a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD).

A composição dessas duas variáveis, em sistemática de gatilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos. A referida Resolução Homologatória manteve os valores de adicionais das bandeiras amarela e vermelha que haviam sido definidos pela diretoria da ANEEL em novembro/2017.

A partir de 2019, a regra de acionamento e do tratamento da cobertura tarifária será reavaliada com base no calendário hidrológico, em abril, final do período úmido.

Desta forma, o saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobrecustos de energia e encargos.

Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobrecustos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

As bandeiras tarifárias aplicadas em 2018 foram:

Bandeiras	Meses
Verde	Janeiro, Fevereiro, Março e Abril
Amarela	Maio
Vermelha - patamar 2	Junho, Julho, Agosto e Setembro

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



20 Provisões

	Nota	Circulante		Não circulante	
		30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias	20.1	6.871	6.508	149.531	122.266
Total		6.871	6.508	149.531	122.266

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

20.1 Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das informações contábeis intermediárias. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

20.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Passivo					Ativo		
	Saldo em 31/12/2017	Constituição	Baixas		Atualizações monetárias	Saldo em 30/09/2018	Depósito judicial	
			Pagamentos	Reversões			30/09/2018	31/12/2017
Trabalhistas	29.213	6.802	(3.660)	(2.207)	4.020	34.168	8.787	7.184
Cíveis	85.041	13.281	(7.288)	(1.939)	16.930	106.025	30.241	24.663
Fiscais	721	1	(1)		1	722		
Outros	13.799		(932)		2.620	15.487		1.078
Total	128.774	20.084	(11.881)	(4.146)	23.571	156.402	39.028	32.925
Circulante	6.508					6.871		
Não circulante	122.266					149.531	39.028	32.925
Total	128.774					156.402	39.028	32.925

20.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e equiparação salarial.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos - Fenaban contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela Fenaban, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por hora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Em dezembro de 2017 a Companhia já havia realizado uma correção adicional das causas trabalhistas, por conta da mudança do índice de correção, no valor de R\$3.228. Desde então, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

20.1.1.2 Cíveis

Referem-se, principalmente, a pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário. O saldo em 30 de setembro de 2018 é de R\$53.574 (R\$50.355 em 31 de dezembro de 2017), destacando-se:

- Processo nº 2000.001.127615-0, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, movido pela White Martins que discute a existência de reflexos decorrentes da vigência das Portarias nºs 38/86 e 45/86 do extinto DNAEE, nas tarifas de consumo de energia elétrica, relativo ao período de setembro de 2000 em diante. No mês de abril de 2010, a Companhia cumpriu determinação judicial de substituição da garantia processual existente, de carta-fiança por depósito bancário no montante de R\$60.951 e, em junho de 2011, foi efetuado o complemento do depósito judicial no valor de R\$10.627. A Companhia apresentou diversas manifestações e recursos visando a suspensão da execução do montante, bem como para reverter a determinação de desconto do percentual de 16,66% nas faturas mensais da White Martins, até que, em 8 de junho de 2011, foi autorizado o levantamento, em pagamento, do valor de R\$60.951 depositado inicialmente, sem prestação de caução. No dia 10 de junho de 2011, a White Martins realizou o levantamento do referido depósito atualizado monetariamente no montante de R\$66.806. Não obstante o levantamento do referido depósito, permanece depositado judicialmente o montante de R\$10.627, havendo ainda recursos pendentes perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e no Superior Tribunal de Justiça - STJ discutindo a questão. Atualmente, foi realizada nova perícia no âmbito do cumprimento de sentença. O registro contábil foi efetuado de forma a apresentar a redução do depósito judicial em contrapartida de uma redução da provisão constituída para esta contingência. O saldo remanescente em 30 de setembro de 2018 é de R\$39.356 (R\$35.797 em 31 de dezembro de 2017).

20.1.1.3 Outros

Do saldo provisionado em 30 de setembro de 2018, R\$6.602 (R\$6.138 em 31 de dezembro de 2017) referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



20.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	Ativo			
			Depósito judicial	
	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Trabalhistas	31.087	31.795	1.115	991
Cíveis	191.963	181.193	5.267	4.741
Fiscais	660.257	758.882	24.412	21.278
Outros	8.670	8.670	552	552
Total	891.977	980.540	31.346	27.562

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes ações:

20.1.2.1 Cíveis

- Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 30 de setembro de 2018 é de R\$136.183 (R\$120.518 em 31 de dezembro de 2017).
- Mandado de segurança nº 0002173-26.2014.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, impetrado por Santo Antônio Energia S.A. - SAESA contra ato da Diretoria da ANEEL, objetivando suspender as obrigações de recomposição de lastro e potência e de pagamento dos encargos pelo uso do sistema de transmissão, bem como a aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento do cronograma da obra. Em 26 de fevereiro de 2014 foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela, que gerou impactos às distribuidoras de energia. Em face da referida decisão, a Companhia, por meio da ABRADÉE, ajuizou o pedido de suspensão da decisão perante o STJ, que foi deferido. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de setembro de 2018 é de R\$12.562 (R\$20.093 em 31 de dezembro de 2017). A variação no período é decorrente da alteração da metodologia aplicada na contabilização dos processos. Adicionalmente, a SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de setembro de 2018 é de R\$3.939 (R\$3.883 em 31 de dezembro de 2017).

20.1.2.2 Fiscais

- Discussão na esfera administrativa sobre créditos de ICMS utilizados pela Companhia no período de julho a dezembro de 2003, referente a valores de "Anulação/Devolução de Venda de Energia Elétrica" no montante atualizado em 30 de setembro de 2018 de R\$179.836 (R\$162.642 em 31 de dezembro de 2017). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento. O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09, e dos honorários exigidos pela Procuradoria Estadual na fase judicial.
- Discussão administrativa relativa à utilização de crédito de ICMS, com origem no estorno de débito de notas fiscais canceladas de 2007 e 2012, no valor atualizado até 30 de setembro de 2018 de R\$34.423 (R\$33.473 em 31 de dezembro de 2017). A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.
- Discussão judicial decorrente de execução fiscal ajuizada pela União Federal, objetivando a cobrança de CSLL, relativa ao ano-calendário de 2009, que foi compensada com saldo de base negativa de CSLL de exercícios anteriores, acumulada pela empresa cindida AES Eletropaulo, que envolve o montante atualizado em 30 de setembro de 2018 de R\$38.072 (R\$37.430 em 31 de dezembro de 2017). A Companhia apresentou defesa e aguarda o julgamento.
- Discussões administrativas envolvendo o montante atualizado até 30 de setembro de 2018 de R\$206.606 (R\$203.183 em 31 de dezembro de 2017), referentes às compensações não homologadas de créditos decorrentes de pagamento a maior efetuados em 2001 com relação ao IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE). A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.
- Medida judicial relativa à COFINS do período de 1993 a 1995, em litisconsórcio com a Eletropaulo. A questão versa sobre o direito ao aproveitamento da anistia trazida pelas Medidas Provisórias nºs 1858-6 e 1858-8, concedida aos contribuintes que deixaram de recolher tributos por entendê-los indevidos. No julgamento de 2ª Instância, foi confirmado parcialmente o direito à anistia, excluindo-se a parcela atinente aos encargos do Decreto-Lei nº 1.025/69. O valor atualizado até 30 de setembro de 2018 é de R\$75.110 (R\$74.328 em 31 de dezembro de 2017). Atualmente o processo aguarda julgamento de Recurso nos Tribunais Superiores.
- Autuações de prefeituras que exigem o pagamento de multa por suposto descumprimento de obrigações acessórias relacionadas à instalação de postes de energia elétrica bem como taxas de fiscalização de obras em logradouros públicos e preço público. O valor da contingência em 30 de setembro de 2018 é de R\$62.702 (R\$194.046 em 31 de dezembro de 2017). A variação do período é decorrente da reversão do valor de R\$135.542 (R\$132.946 em 31 de dezembro de 2017) relativo à Mandado de Segurança ajuizado pela Companhia para discutir as cobranças de preço público sobre o uso de vias públicas, emitidas pelo município de Guarulhos, em agosto de 2015. No 2º trimestre de 2018 transitou em julgado a decisão favorável, cancelando a cobrança do débito exigido pelo município. Atualmente os demais processos aguardam julgamento.

20.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento cuja perda foi estimada como remota e, para estas ações, o saldo dos depósitos judiciais em 30 de setembro de 2018 é de R\$38.462 (R\$30.410 em 31 de dezembro de 2017).

Considerando o disposto no item 86 do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Companhia não necessita efetuar o detalhe das suas contingências classificadas como remotas. Entretanto, pelo fato gerador do principal estar a decorrer, sem perspectiva de término no médio prazo e dada a materialidade dos saldos, a Companhia entende que deve proceder à divulgação da ação mencionada abaixo.

20.1.3.1 Fiscais

A Companhia, por meio do Sindicato da Indústria da Energia no Estado de São Paulo - SindiEnergia, ajuizou em 21 de janeiro de 2011 dois Mandados de Segurança Coletivos contra a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, visando a suspensão dos efeitos dos Decretos nºs 55.421/10 e 55.867/10. Ambos os processos possuem sentenças favoráveis, confirmadas até o momento em julgamento de recurso de apelação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Em 13 de maio de 2013, a Fazenda Estadual interpôs recursos aos Tribunais Superiores, os quais aguardam julgamento. O valor estimado em 30 de setembro de 2018, nos termos dos Decretos, é de R\$512.493 (R\$471.120 em 31 de dezembro de 2017). O valor em risco sofre acréscimo expressivo em razão dos critérios de atualização da Lei Estadual nº 13.918/09.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



21 Patrimônio Líquido

21.1 Capital social

O Capital social em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 é de R\$596.669 e está representado por 39.091.735.037 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme estatuto social.

21.2 Reservas

	Nota	30/09/2018	31/12/2017
Reservas de capital			
Ágio na incorporação de sociedade controladora		77.687	77.687
		<u>77.687</u>	<u>77.687</u>
Reservas de lucros			
Legal		97.800	97.800
Retenção de lucros		285.777	285.777
Lucros retidos à deliberação	21.2.1		118.770
		<u>383.577</u>	<u>502.347</u>

21.2.1 Lucros retidos a deliberação

Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício anterior excedente ao dividendo mínimo obrigatório a ser deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e poderá ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

O saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$118.770 foi distribuído como dividendos adicionais (Nota 15) conforme deliberação da AGO realizada em 25 de abril de 2018.

21.3 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no período é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2017	Ganhos	Perdas	Provisão IRPJ/CSLL	Saldo em 30/09/2018
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	(107.577)	10.769	(2.221)		(99.029)
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	36.575			(2.906)	33.669
	<u>(71.002)</u>	<u>10.769</u>	<u>(2.221)</u>	<u>(2.906)</u>	<u>(65.360)</u>

22 Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

- **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.
- **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.
- **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das informações contábeis intermediárias. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda atualizado e a tarifa vigente.
- **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.
- **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa vigente estabelecida pelo órgão regulador.
- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.
- **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições ao ativo intangível em formação (Direito de concessão - Infraestrutura), não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 23).
- **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 12.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.
- **Arrendamentos e alugueis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nota	Movimento do Período			
	01/07/2018 à 30/09/2018	01/07/2017 à 30/09/2017	01/07/2018 à 30/09/2018	01/07/2017 à 30/09/2017
	MWh (*)		R\$	
Fornecimento - Faturado				Reapre- sentado
Residencial	901.952	903.662	375.621	281.763
Industrial	329.889	357.575	155.422	122.350
Comercial	439.055	439.292	186.559	143.977
Rural	19.842	20.001	14.092	3.982
Poder público	70.545	71.306	30.514	22.709
Iluminação pública	94.150	92.098	26.933	16.421
Serviço público	61.900	60.554	25.899	17.892
Consumo próprio	1.559	1.495		
	<u>1.918.892</u>	<u>1.945.983</u>	<u>815.040</u>	<u>609.094</u>
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado				
Consumidores cativos				
Residencial			259.210	207.448
Industrial			55.932	50.385
Comercial			111.240	85.414
Rural			3.292	2.739
Poder público			15.166	11.995
Iluminação pública			12.101	12.001
Serviço público			8.122	6.911
Ressarcimento por indisponibilidade			(781)	(693)
Consumidores livres	1.853.918	1.750.127	258.017	199.354
	<u>1.853.918</u>	<u>1.750.127</u>	<u>722.299</u>	<u>575.554</u>
Não faturado				
Fornecimento			18.048	12.901
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição			2.201	6.017
			<u>20.249</u>	<u>18.918</u>
Resultados de ativos financeiros setoriais				
CVA			138.126	328.991
Itens financeiros - RTE			(9.948)	25.392
Itens financeiros - Outros			(52.854)	6.665
PIS/COFINS			(5.717)	(25.868)
			<u>69.607</u>	<u>335.180</u>
Suprimento - Faturado	8.047	11.626	1.974	1.542
Energia de curto prazo	477.121	330.022	126.216	41.359
Receita de construção			88.981	66.024
Valor justo do ativo financeiro indenizável			1.686	2.938
Serviços cobráveis			1.718	1.453
Subvenções vinculadas ao serviço concedido			81.912	30.660
Arrendamentos e aluguéis			12.416	11.376
Outras receitas operacionais			2.461	8.379
Receita operacional bruta	<u>4.257.978</u>	<u>4.037.758</u>	<u>1.944.559</u>	<u>1.702.477</u>
(-) Deduções à receita operacional				
Tributos sobre a receita				
ICMS			(355.962)	(280.623)
PIS/COFINS			(185.165)	(124.024)
ISS			(89)	(82)
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(541.216)</u>	<u>(404.729)</u>
Encargos do consumidor				
P&D e PEE			(11.128)	(9.836)
CDE			(213.698)	(158.254)
PROINFA - Consumidores Livres			(11.563)	(9.413)
Bandeiras tarifárias (CCRBT)			47.348	(48.975)
Outros encargos			(853)	(873)
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(189.894)</u>	<u>(227.351)</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(731.110)</u>	<u>(632.080)</u>
Receita	<u>4.257.978</u>	<u>4.037.758</u>	<u>1.213.449</u>	<u>1.070.397</u>

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Nota	Acumulado do Período					
	01/01/2018 à 30/09/2018	01/01/2017 à 30/09/2017	01/01/2018 à 30/09/2018	01/01/2017 à 30/09/2017	01/01/2018 à 30/09/2018	01/01/2017 à 30/09/2017
	Nº de consumidores (*)		MWh (*)		R\$	Reapre- sentado
Fornecimento - Faturado						
Residencial	1.708.795	1.668.007	2.788.692	2.744.540	1.100.032	839.725
Industrial	12.930	12.660	980.403	1.033.685	426.802	343.241
Comercial	127.856	126.883	1.413.298	1.399.924	574.856	449.282
Rural	7.977	7.905	62.049	61.171	24.641	12.053
Poder público	8.904	13.820	227.226	223.413	91.975	69.356
Iluminação pública	3.423	3.322	252.681	257.052	61.187	44.564
Serviço público	1.416	1.400	185.470	189.681	71.073	53.484
Consumo próprio	175	164	4.679	4.631		
	<u>1.871.476</u>	<u>1.834.161</u>	<u>5.914.498</u>	<u>5.914.097</u>	<u>2.350.566</u>	<u>1.811.705</u>
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado						
Consumidores cativos						
Residencial					744.179	613.833
Industrial					160.688	146.368
Comercial					321.225	264.547
Rural					9.556	7.915
Poder público					43.766	36.739
Iluminação pública					35.018	32.455
Serviço público					23.341	21.457
Ressarcimento por indisponibilidade					(4.848)	(4.874)
Consumidores livres	489	435	5.393.083	5.073.334	756.639	572.282
	<u>489</u>	<u>435</u>	<u>5.393.083</u>	<u>5.073.334</u>	<u>2.089.564</u>	<u>1.690.722</u>
Não faturado						
Fornecimento					42.192	17.742
Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição					23.654	12.713
					<u>65.846</u>	<u>30.455</u>
Resultados de ativos financeiros setoriais						
CVA					332.105	483.531
Itens financeiros - RTE					(33.824)	88.035
Itens financeiros - Outros					(80.152)	(13.890)
PIS/COFINS					6.400	(7.834)
					<u>224.529</u>	<u>549.842</u>
Suprimento - Faturado	2	2	32.304	34.503	7.700	4.109
Energia de curto prazo			477.121	1.271.134	204.194	220.272
Receita de construção	23				210.436	213.529
Valor justo do ativo financeiro indenizável	13.1				18.229	5.742
Serviços cobráveis					6.200	3.841
Subvenções vinculadas ao serviço concedido					163.968	71.770
Arrendamentos e alugueis					36.555	33.351
Outras receitas operacionais					7.873	12.376
Receita operacional bruta					<u>1.871.967</u>	<u>1.834.598</u>
(-) Deduções à receita operacional						
Tributos sobre a receita						
ICMS					(1.035.441)	(827.906)
PIS/COFINS					(493.600)	(375.495)
ISS					(258)	(241)
					<u>(1.529.299)</u>	<u>(1.203.642)</u>
Encargos do consumidor						
P&D e PEE	19.2				(29.343)	(25.393)
CDE	19.1				(599.056)	(487.489)
PROINFA - Consumidores Livres					(34.690)	(28.240)
Bandeiras tarifárias (CCRBT)	19.3				13.550	(101.114)
Outros encargos	19				(2.558)	(2.619)
					<u>(652.097)</u>	<u>(644.855)</u>
					<u>(2.181.396)</u>	<u>(1.848.497)</u>
Receita					<u>1.871.967</u>	<u>1.834.598</u>
					<u>11.817.006</u>	<u>12.293.068</u>
					<u>3.204.264</u>	<u>2.799.217</u>

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

23**Gastos operacionais**

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis às fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Movimento do Período								
01/07/2018 à 30/09/2018								01/07/2017 à 30/09/2017
Nota	Custo do serviço			Despesas operacionais			Total	Total Reapresentado
	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	Com vendas	Gerais e administrativas	Outras		
Não gerenciáveis								
Energia elétrica comprada para revenda	23.1	802.561					802.561	726.752
Encargos de uso da rede elétrica		103.868					103.868	69.321
Outras		249					249	
		<u>906.678</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>906.678</u>	<u>796.073</u>
Gerenciáveis								
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	23.3		29.579	10	9.579		39.168	39.026
Material			2.406	15	1.993		4.414	3.227
Serviços de terceiros	23.4		24.385	23	17.267		41.675	40.143
Depreciação			48		32		80	164
Amortização			22.292		2.845		25.137	23.135
PECLD / perdas líquidas					12.636		12.636	3.176
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas						4.162	4.162	(228)
Aluguéis e arrendamentos			174		1.796		1.970	1.874
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens						12.583	12.583	8.546
Custo com construção da infraestrutura				88.981			88.981	66.024
Outras			5.610		(969)		4.641	7.742
		<u>-</u>	<u>84.494</u>	<u>89.029</u>	<u>12.636</u>	<u>32.543</u>	<u>16.745</u>	<u>192.829</u>
Total		<u>906.678</u>	<u>84.494</u>	<u>89.029</u>	<u>12.636</u>	<u>32.543</u>	<u>1.142.125</u>	<u>988.902</u>

Acumulado do Período								
01/01/2018 à 30/09/2018								01/01/2017 à 30/09/2017
Nota	Custo do serviço			Despesas operacionais			Total	Total
	Com energia elétrica	De operação	Prestado a terceiros	Com vendas	Gerais e administrativas	Outras		
Não gerenciáveis								
Energia elétrica comprada para revenda	23.1	1.907.961					1.907.961	1.745.618
Encargos de uso da rede elétrica	23.2	387.474					387.474	173.967
Outras		820					820	-
		<u>2.296.255</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.296.255</u>	<u>1.919.585</u>
Gerenciáveis								
Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada	23.3		95.601	37	28.681		124.319	121.300
Material			6.370	40	5.794		12.204	10.219
Serviços de terceiros	23.4		72.508	95	48.764		121.367	127.011
Depreciação			139		116		255	308
Amortização			66.311		8.060		74.371	67.879
PECLD / perdas líquidas					36.827		36.827	34.189
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas						11.743	11.743	1.275
Aluguéis e arrendamentos			539		5.667		6.206	5.205
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens						28.721	28.721	27.185
Custo com construção da infraestrutura	22			210.436			210.436	213.529
Outras			18.243		8.158		26.401	27.605
		<u>-</u>	<u>259.711</u>	<u>210.608</u>	<u>36.827</u>	<u>105.240</u>	<u>652.850</u>	<u>635.705</u>
Total		<u>2.296.255</u>	<u>259.711</u>	<u>210.608</u>	<u>36.827</u>	<u>105.240</u>	<u>2.949.105</u>	<u>2.555.290</u>

23.1 Energia elétrica comprada para revenda

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2018 à 30/09/2018	01/07/2017 à 30/09/2017	01/01/2018 à 30/09/2018	01/01/2017 à 30/09/2017
Contratos de compra de energia por disponibilidade	302.030	262.802	757.461	741.432
Contratos de compra de energia por quantidade	101.447	82.372	301.139	279.912
PROINFA	15.635	16.495	46.905	49.484
Contratos de compra de energia por cotas	23.1.1	338.067	314.702	579.621
Energia de curto prazo	23.1.2	(4.061)		29.176
Energia de Itaipu Binacional		149.483	116.650	398.644
Encargo de Energia de Reserva - EER	23.1.3			24.505
Encargos de Serviço do Sistema - ESS		(15.170)	(1.751)	(1.921)
Outros		(3.763)	9.742	(34.162)
(-) Créditos de PIS/COFINS		(81.107)	(74.280)	(193.407)
		<u>802.561</u>	<u>726.752</u>	<u>1.907.961</u>
				<u>1.745.618</u>

23.1.1 Contratos de compra de energia por cotas

O aumento dos montantes relacionados à compra de energia nos contratos na modalidade de cotas decorre, principalmente, do repasse de risco hidrológico associados às usinas comprometidas com contratos de Cotas de Garantia Física, cuja energia foi contratada no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, e que firmaram o termo de repactuação do risco hidrológico.

23.1.2 Energia de curto prazo

Os montantes de energia de curto prazo devem-se ao fato de que os MCSDs de energia nova tiveram suas terceiras etapas concluídas a partir da contabilização de agosto de 2017, conferindo um efeito elevado na movimentação do curto prazo. Como a Companhia possuía energia a receber desta terceira etapa, a Companhia adquiriu contratos de cessão das distribuidoras cedentes e, estando sobrecontratada, teve os efeitos refletidos no mercado de curto prazo por meio da venda de energia à PLD, que apresentou-se elevado, principalmente no 3º trimestre de 2018.

23.1.3 Encargo de Energia de Reserva - EER

O EER representa todos os custos decorrentes da contratação da energia de reserva, entendida como aquela destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN, proveniente de usinas especialmente contratadas mediante leilões para este fim, incluindo os custos administrativos, financeiros e tributários, que são rateados entre os usuários finais de energia elétrica do SIN.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



23.2 Encargos de uso da rede elétrica

A variação do período é decorrente do aumento do repasse dos encargos de uso da rede elétrica relativos à indenização das transmissoras, conforme determinado no reajuste tarifário ocorrido em outubro de 2017. O montante adicional que está sendo repassado às transmissoras é decorrente do processo de redução tarifária de 20%, ocorrida no ano de 2013, onde as empresas de transmissão, mediante negociação com o Governo Federal, concordaram que deixariam de ser remuneradas por meio da tarifa, recebendo em troca uma indenização. Como esta indenização não foi efetivada pelo Governo Federal, os referidos custos foram incluídos no processo tarifário das distribuidoras, tendo a Companhia apresentado o reflexo nos valores a pagar de encargos de uso da rede elétrica.

23.3 Pessoal e Administradores

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2018 à 30/09/2018	01/07/2017 à 30/09/2017	01/01/2018 à 30/09/2018	01/01/2017 à 30/09/2017
Pessoal				
Remuneração	17.277	17.804	54.267	54.148
Encargos	6.266	6.249	19.987	19.445
Participação nos Lucros e Resultados - PLR	2.805	3.004	9.277	9.720
Outros benefícios - Corrente	8.849	8.274	27.165	25.138
Outros	2.893	2.992	10.577	10.519
	<u>38.090</u>	<u>38.323</u>	<u>121.273</u>	<u>118.970</u>
Administradores				
Honorários e encargos	854	627	2.667	2.152
Benefícios dos administradores	224	76	379	178
	<u>1.078</u>	<u>703</u>	<u>3.046</u>	<u>2.330</u>
	<u>39.168</u>	<u>39.026</u>	<u>124.319</u>	<u>121.300</u>

23.4 Serviços de terceiros

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2018 à 30/09/2018	01/07/2017 à 30/09/2017	01/01/2018 à 30/09/2018	01/01/2017 à 30/09/2017
Serviços de consultoria	3.899	3.269	10.986	10.000
Serviços comerciais	15.254	15.003	45.815	46.405
Serviços de manutenção	6.093	5.233	19.261	19.232
Serviços técnicos	2.566	2.397	5.824	8.324
Serviços de limpeza e vigilância	2.187	2.055	6.600	6.342
Serviços de informática	7.179	8.278	23.075	22.577
Serviços de telecomunicações	1.167	1.253	3.367	3.850
Serviços de transporte	1.309	1.047	3.598	3.144
(-) Crédito de PIS/COFINS	(1.543)	(1.521)	(4.440)	(4.584)
Outros	3.564	3.129	7.281	11.721
	<u>41.675</u>	<u>40.143</u>	<u>121.367</u>	<u>127.011</u>

24 Resultado financeiro

Nota	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2018 à 30/09/2018	01/07/2017 à 30/09/2017	01/01/2018 à 30/09/2018	01/01/2017 à 30/09/2017
Receitas financeiras				
Juros e variações monetárias				
Renda de aplicações financeiras e cauções		1.605	5.984	3.823
Energia vendida		18.309	11.844	58.468
Depósitos judiciais		1.280	356	10.904
Ativos/ passivos financeiros setoriais	8	5.160	3.596	8.549
Juros e multa sobre tributos	9	1.417	25.734	8.217
Outros juros e variações monetárias		1.528	204	1.532
Operações de swap e hedge	9	3.823		13.262
Variações em moeda estrangeira			1.852	1.852
Ajustes a valor presente	7.1	401	(505)	2.736
(-) Tributos sobre Receitas financeiras		(2.035)	(10.343)	(6.047)
Outras receitas financeiras		1.030	801	3.100
		<u>32.518</u>	<u>39.523</u>	<u>104.544</u>
Despesas financeiras				
Encargos de dívida				
Empréstimos e financiamentos	17.2	(15.047)	(13.557)	(45.045)
Debêntures	16.2	(8.715)	(9.953)	(25.067)
Variações em moeda estrangeira	17.2	(4.394)	1.000	(15.564)
Operações de swap e hedge	17.2		(1.667)	(3.865)
(-) Juros capitalizados	13.2.2	929	1.137	1.800
Juros e variações monetárias				
Energia comprada		(539)	(477)	(933)
Juros e multa sobre tributos	9	(3.468)	(36.048)	(11.284)
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas	20.1.1	(11.910)	(4.227)	(23.571)
Benefícios pós-emprego		(588)		(1.764)
Outros juros e variações monetárias		3.461	(1.302)	(2.881)
Outras despesas financeiras		(7.265)	(6.415)	(14.487)
		<u>(47.536)</u>	<u>(71.509)</u>	<u>(138.796)</u>
Total		<u>(15.018)</u>	<u>(31.986)</u>	<u>(34.252)</u>

25 Imposto de renda e Contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2018 a 30/09/2018	01/07/2017 a 30/09/2017	01/01/2018 a 30/09/2018	01/01/2017 a 30/09/2017
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro	56.306	49.509	220.907	187.462
Alíquota	34%	34%	34%	34%
IRPJ e CSLL	(19.144)	(16.833)	(75.108)	(63.737)
Ajustes para refletir a alíquota efetiva				
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes				
Doações	(123)	(82)	(248)	(130)
Perdas indedutíveis		(3)		(15)
Outras	(69)	(60)	(266)	(207)
Outros				
Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores		(7.678)	1	(7.678)
Incentivos fiscais	190	796	1.110	876
Despesa de IRPJ e CSLL	(19.146)	(23.860)	(74.511)	(70.891)
Alíquota efetiva	34,00%	48,19%	33,73%	37,82%

26 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do período. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o período é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

	Movimento do Período		Acumulado do Período	
	01/07/2018 a 30/09/2018	01/07/2017 a 30/09/2017	01/01/2018 a 30/09/2018	01/01/2017 a 30/09/2017
Resultado líquido do período atribuível aos acionistas	37.160	25.649	146.396	116.571
Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil)	39.091.735	39.091.735	39.091.735	39.091.735
Resultado básico e diluído por ações (reais/ação)	0,00095	0,00066	0,00374	0,00298

27 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas substanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam feitas com a devida segregação de funções.

27.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

27.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
		30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Ativos financeiros					
Valor justo por meio do resultado					
No reconhecimento inicial ou subsequentemente					
Caixa e equivalentes de caixa	6				
Aplicações financeiras	Nível 2	219.193	27.047	219.193	27.047
Ativo financeiro indenizável	Nível 3	873.587	736.074	873.587	736.074
		1.092.780	763.121	1.092.780	763.121
Custo amortizado					
Caixa e equivalentes de caixa	6				
Bancos conta movimento		67.799	105.868	67.799	105.868
Consumidores e concessionárias	7	1.017.191	856.579	1.017.191	856.579
Cauções e depósitos vinculados		433	1.074	433	1.074
Ativos financeiros setoriais	8	449.562	209.798	449.562	209.798
Outros créditos - Partes relacionadas	12	9.507	347	9.507	347
		1.544.492	1.173.666	1.544.492	1.173.666
		2.637.272	1.936.787	2.637.272	1.936.787

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



	Nota	Níveis	Valor justo		Valor contábil	
			30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017
Passivos financeiros						
Valor justo por meio do resultado						
No reconhecimento inicial ou subsequentemente						
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	17					
Moeda estrangeira		Nível 2	41.089	67.639	41.089	67.639
Derivativos		Nível 2	(3.817)	6.728	(3.817)	6.728
			<u>37.272</u>	<u>74.367</u>	<u>37.272</u>	<u>74.367</u>
Custo amortizado						
Fornecedores	14		676.726	575.007	676.726	575.007
Debêntures	16		677.242	353.822	687.318	359.758
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	17					
Moeda nacional			468.276	636.084	573.161	636.230
Outras contas a pagar - Partes relacionadas	12		8.388	639	8.388	639
Passivos financeiros setoriais	8		136.453	139.558	136.453	139.558
			<u>1.967.085</u>	<u>1.705.110</u>	<u>2.082.046</u>	<u>1.711.192</u>
			<u>2.004.357</u>	<u>1.779.477</u>	<u>2.119.318</u>	<u>1.785.559</u>

27.1.1.1 Ativos financeiros

Na análise para a classificação dos ativos financeiros a Companhia avalia os seguintes aspectos: (i) o modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros; (ii) as características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, os ativos financeiros são classificados e mensurados conforme descrito abaixo:

• Custo amortizado

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de manter o ativo financeiro para receber fluxos de caixa contratuais e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

• Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de receber os fluxos de caixa contratuais, tanto pela manutenção quanto pela venda do ativo financeiro, e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

• Valor justo por meio do resultado (VJR)

Se a Companhia possui um ativo financeiro que não se enquadra na classificação de custo amortizado ou VJORA ou quando a Companhia desejar eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

27.1.1.2 Passivos financeiros

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, como regra geral, os passivos financeiros são classificados e mensurados como custo amortizado.

Os passivos financeiros apenas serão classificados como VJR se forem: (i) derivativos; (ii) passivos financeiros decorrentes de ativos financeiros transferidos que não se qualificaram para desreconhecimento; (iii) contratos de garantia financeira; (iv) compromissos de conceder empréstimo em taxa de juros abaixo do praticado no mercado; e (v) contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios.

A Companhia também poderá classificar um passivo financeiro como VJR quando: (i) a Companhia desejar eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes; ou (ii) o desempenho de um passivo financeiro é avaliado com base no seu valor justo de acordo com uma estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento fornecidas internamente pela Administração da Companhia.

27.1.2 Instrumentos financeiros derivativos

Instrumento financeiro derivativo pode ser identificado desde que: (i) seu valor seja influenciado em função da flutuação da taxa ou do preço de um instrumento financeiro; (ii) não necessita de um investimento inicial ou é bem menor do que seria em contratos similares; e (iii) sempre será liquidado em data futura. Somente atendendo todas essas características podemos classificar um instrumento financeiro como derivativo.

Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os ganhos e perdas resultantes dessa reavaliação registrados no resultado do exercício, exceto quando o derivativo for classificado como proteção de fluxo de caixa, sendo os ganhos e perdas registrados em Outros resultados abrangentes no Patrimônio líquido.

A Companhia contratou instrumento financeiro derivativo classificado como *swap*, registrado por meio de seu valor justo no resultado do exercício, com a finalidade de proteger os riscos da variação cambial e da taxa de juros Libor - 3M do financiamento contratado junto ao Banco Citibank.

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a informação sobre instrumentos financeiros derivativos deve compreender a razão do objeto protegido, o valor justo do instrumento, impacto nos resultados da Companhia durante o período, assim como características principais do objeto contratado. Esse detalhamento é demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Contraparte	Vigência	Posição	Nocional USD		Nocional R\$		Valor justo		Efeitos no Resultado	
				30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017	30/09/2018	31/12/2017	Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro	2018
Swap											
Ativo	Citibank N.A.	04/09/2015 a	Libor 3M + 1,84% a.a.	10.129	20.259			41.089	68.522	(4.688)	(3.641)
Passivo		04/09/2019		CDI + 1,20% a.a.			37.500	75.000	37.272	75.250	(17.950)
				<u>10.129</u>	<u>20.259</u>	<u>(37.500)</u>	<u>(75.000)</u>	<u>3.817</u>	<u>(6.728)</u>	<u>13.262</u>	<u>(3.865)</u>

O vencimento líquido do derivativo encontra-se demonstrado na nota 17.3.

Os efeitos no resultado do período da dívida em moeda estrangeira, líquida do derivativo (*swap*), são demonstrados a seguir:

	Resultado	
	Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro	
	2018	2017
Receitas financeiras		
Variações monetárias moeda estrangeira	-	1.852
Despesas financeiras		
Variações monetárias moeda estrangeira	(15.564)	
Encargos de dívidas	(2.389)	(1.700)
Operações de <i>swap</i> e <i>hedge</i>	13.905	(6.727)
Marcação a mercado	(643)	2.862
	<u>(4.691)</u>	<u>(5.565)</u>
Total	<u>(4.691)</u>	<u>(3.713)</u>

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os impactos dos ganhos e perdas, por tipo de proteção, foram os seguintes:

	Resultado	
	30/09/2018	30/09/2017
Derivativos com propósito de proteção		
Riscos cambiais	15.564	(1.851)
Riscos de taxas de juros e moeda	(2.302)	(2.014)
Total	13.262	(3.865)

27.2 Gestão de riscos

A política de gestão de riscos da EDP - Energias do Brasil abrange todas as suas unidades de negócios e está alinhada à estratégia do Grupo EDP em suas operações no mundo. Cabe ao Comitê de Risco, garantir a governança do processo e atuar como elo entre a alta direção e a operação rotineira. Sua função é gerenciar e supervisionar todos os fatores de risco que possam provocar impactos nas atividades e nos resultados da Companhia, além de propor metodologias e melhorias ao sistema de gestão.

Desde 2006 o Grupo EDP – Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo sido o mesmo consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

A gestão de riscos corporativos é baseada nos melhores modelos de governança tais como COSO ERM – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* e ISO 31.000. A gestão integrada de riscos atua como facilitadora no processo de gestão integrada de riscos, auxiliando na identificação, classificação, avaliação e gerenciamento dos riscos e tem como objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas da empresa sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria da Companhia.

O Comitê de Risco é composto por 3 “*Risk Officers*” separados por natureza dos riscos (Estratégicos, Energético/Regulatório, Financeiros e Operacionais) e pela Diretoria Executiva.

O Comitê de Risco realiza reportes periódicos para o Comitê de Auditoria para o acompanhamento das atividades da Gestão de Risco. Além disso, no sentido de potencializar sinergias de governança entre a função de Gestão de Risco, Auditoria Interna e *Compliance*, estas funções se encontram reunidas debaixo de uma mesma diretoria.

27.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia apresentados nas notas 16 e 17, possuem como contraparte a Eletrobras, os agentes fiduciários Pentágono S.A., Planner Trustee e Simplific Pavarini e os bancos BNDES e Citibank. As regras contratuais para os passivos financeiros adquiridos pela Companhia criam fundamentalmente riscos atrelados a essas exposições. Em 30 de setembro de 2018 a Companhia possui risco de mercado associado à TJLP, CDI, Dólar, IPCA e Libor.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações. A Companhia também possui exposições à variação cambial em Dólar e juros associados à Libor 3M atreladas a dívida em moeda estrangeira, entretanto, possui derivativo de *swap* com o objetivo de *hedge* econômico, para controlar todas as exposições à variação cambial e juros para essas obrigações.

A Companhia também está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

27.2.1.1 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Operação	Risco	Aging cenário provável			Cenário (I) Provável	Cenário (II) Aumento do risco em 25%	Cenário (III) Aumento do risco em 50%	Cenário (IV) Redução do risco em 25%	Cenário (V) Redução do risco em 50%
		Até 1 ano	2 a 5 anos	Acima de 5 anos					
Aplicação financeira - CDB	CDI	14.936			14.936	3.734	7.468	(3.734)	(7.468)
Cauções e depósitos vinculados	CDI	2	3		5	1	2	(1)	(2)
Instrumentos financeiros ativos	CDI	14.938	3	-	14.941	3.735	7.470	(3.735)	(7.470)
Debêntures	CDI	(26.349)	(33.132)		(59.481)	(14.445)	(29.040)	14.568	29.267
Empréstimos e financiamentos - CCB	CDI	(3.198)			(3.198)	(633)	(1.335)	637	1.287
Empréstimos e financiamentos - NP	CDI	(7.869)			(7.869)	(1.952)	(4.133)	1.946	3.906
Instrumentos financeiros passivos	CDI	(37.416)	(33.132)	-	(70.548)	(17.030)	(34.508)	17.151	34.460
Swap - Ponta Passiva - Citibank N.A.	CDI	(3.883)	(988)		(4.871)	(515)	(1.431)	1.355	2.310
Instrumentos financeiros derivativos	CDI	(3.883)	(988)	-	(4.871)	(515)	(1.431)	1.355	2.310
		(26.361)	(34.117)		(60.478)	(13.810)	(28.469)	14.771	29.300
Empréstimos e financiamentos - BNDES	TJLP	(11.104)	(22.662)	(1.788)	(35.554)	(5.069)	(11.110)	5.069	11.110
Instrumentos financeiros derivativos	TJLP	(11.104)	(22.662)	(1.788)	(35.554)	(5.069)	(11.110)	5.069	11.110
		(11.104)	(22.662)	(1.788)	(35.554)	(5.069)	(11.110)	5.069	11.110
Citibank N.A.	Dólar	(41.590)	(41.140)		(82.730)	(21.031)	(41.483)	20.474	41.226
Principal	Dólar	(39.309)	(40.569)		(79.878)	(19.970)	(39.639)	19.970	39.939
Encargos	Dólar	(2.281)	(571)		(2.852)	(1.061)	(1.844)	504	1.287
Instrumentos financeiros passivos	Dólar	(41.590)	(41.140)	-	(82.730)	(21.031)	(41.483)	20.474	41.226
Swap - Ponta Passiva - Citibank N.A.	Dólar	41.590	41.140		82.730	21.031	41.483	(20.474)	(41.226)
Instrumentos financeiros derivativos	Dólar	41.590	41.140	-	82.730	21.031	41.483	(20.474)	(41.226)
		-	-	-	-	-	-	-	-
Debêntures	IPCA	(26.713)	(110.195)	(25.626)	(162.534)	(17.929)	(35.858)	17.929	35.858
Empréstimos e financiamentos - BNDES	IPCA	(18.205)	(40.697)	(3.577)	(62.479)	(5.400)	(10.799)	5.400	10.799
Instrumentos financeiros passivos	IPCA	(44.918)	(150.892)	(29.203)	(225.013)	(23.329)	(46.657)	23.329	46.657
		(44.918)	(150.892)	(29.203)	(225.013)	(23.329)	(46.657)	23.329	46.657
Citibank N.A. - Encargos	Libor	(2.822)	(571)		(3.393)	(192)	(646)	717	1.171
Instrumentos financeiros passivos	Libor	(2.822)	(571)	-	(3.393)	(192)	(646)	717	1.171
Swap - Resultado - Citibank N.A.	Libor	2.822	571		3.393	192	646	(717)	(1.171)
Instrumentos financeiros derivativos	Libor	2.822	571	-	3.393	192	646	(717)	(1.171)
		-	-	-	-	-	-	-	-

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP, Dólar, IPCA e Libor 3M estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 6,5% e 8,8% a.a.; TJLP entre 5,8% e 7,1% a.a.; Dólar entre R\$3,45 e R\$4,03; IPCA entre 3,7% e 5,0% a.a.; e Libor 3M entre 0,5% e 2,7% a.a.

27.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 16 e 17.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 7), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; (iii) Ativo financeiro indenizável (Nota 13.1) cujo o saldo apresentado corresponde ao valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição; e (iv) Ativos financeiros setoriais (Nota 8) que serão homologados pelo Poder Concedente e recebidos por meio da tarifa nos próximos reajustes ou revisões tarifárias.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, conseqüentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 29.1.

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando, além de um risco de racionamento de energia, um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoeletricas, gerando maior necessidade de caixa e conseqüentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) a antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma assegurar o suprimento de energia; (iii) minimização dos impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 30 de setembro 2018, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

	30/09/2018				31/12/2017	
	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Total	Total
Passivos financeiros						
Fornecedores	477.221	142.025	57.480		676.726	575.007
Outras contas a pagar - Partes relacionadas			111	8.277	8.388	639
Debêntures	43.222	2.566	37.128	604.402	687.318	359.758
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	2.713	7.781	301.143	302.613	614.250	703.869
Derivativos		(3.817)			(3.817)	6.728
Passivos financeiros setoriais			601	135.852	136.453	139.558
	<u>523.156</u>	<u>148.555</u>	<u>396.463</u>	<u>1.051.144</u>	<u>2.119.318</u>	<u>1.785.559</u>

27.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor, em especial no Decreto nº 5.163/2004, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da conseqüente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 30 de setembro de 2018 estão apresentados na nota 29.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível com 3 a 6 anos de antecedência, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;
- (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSDs com declaração de sobre.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, passou a não mais poder participar do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal. Logo, não mais pôde realizar reduções de volume nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não preveem cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Recentemente, mediante Resolução Normativa nº 824/2018, foi regulamentado o Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE como instrumento adicional de gestão de sobra de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Com a publicação do Decreto nº 9.143/17, passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase final de apuração na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

A sobrecontratação de energia, relativa ao exercício de 2018, afetou positivamente o resultado da Companhia em R\$3.050.

27.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

Covenants são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 16 e 17. Até 30 de setembro de 2018 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas (Nota 29.2) para as rubricas de Empréstimos, financiamentos e Debêntures. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

27.2.3 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está principalmente relacionada às rubricas abaixo:

• Consumidores e Concessionárias

No setor de energia elétrica as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outros e esse mecanismo agrega confiabilidade e controla a inadimplência entre participantes setoriais.

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

• Caixa, Equivalentes de caixa e Cauções

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base nas políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o rating do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's). Em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, todas as aplicações financeiras da Companhia encontram-se em instituições financeiras com rating de crédito AAA.

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Nota 6).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

• Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em auditoria da mesma.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**• Ativos financeiros setoriais**

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas de Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

27.2.4 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSESP etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

28 Demonstrações dos Fluxos de Caixa**28.1 Atividades de financiamento**

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

	Nota	2018					Saldo em 30/09/2018
		Saldo em 31/12/2017	Efeito não caixa			Saldo em 30/09/2018	
			Efeito caixa	Variação monetária e cambial	Valor justo		
(Aumento) diminuição de passivos de financiamento							
Dividendos	15	55.780				118.770	174.550
Empréstimos, financiamentos e debêntures	16.2 e 17.2	1.070.355	154.982	4.977	645	66.792	1.297.751
		<u>1.126.135</u>	<u>154.982</u>	<u>4.977</u>	<u>645</u>	<u>185.562</u>	<u>1.472.301</u>
2017							
		Saldo em 31/12/2016	Efeito não caixa			Saldo em 30/09/2017	
			Efeito caixa	Variação monetária e cambial	Valor justo		Adições/baixas
(Aumento) diminuição de passivos de financiamento							
Dividendos		55.888				68.602	124.490
Empréstimos, financiamentos e debêntures		809.079	120.869	2.819	(2.860)	70.806	1.000.713
		<u>864.967</u>	<u>120.869</u>	<u>2.819</u>	<u>(2.860)</u>	<u>139.408</u>	<u>1.125.203</u>

28.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

	2018	2017
Constituição de dividendos e JSCP a pagar	118.770	68.602
Capitalização de juros de empréstimos e debêntures ao intangível	1.800	3.677
Capitalização no Intangível relativo à contingências	4.195	
Total	<u>124.765</u>	<u>72.279</u>

29 Compromissos contratuais e Garantias**29.1 Compromissos contratuais**

Em 30 de setembro de 2018 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas informações contábeis intermediárias, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) do Grupo EDP.

	30/09/2018					31/12/2017
	Outubro/2018 a Setembro/2019	Outubro/2019 a Setembro/2021	Outubro/2021 a Setembro/2023	A partir de 2024	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	4.582	4.718	259		9.559	16.204
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.307.618	3.934.310	3.498.023	11.000.098	20.740.049	23.220.976
Encargos de conexão e transporte de energia	283.598	681.310	641.140	1.458.212	3.064.260	4.453.474
Materiais e serviços	286.450	210.461	26.946	3.731	527.588	872.687
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	81.335	83.802	33.386	10.821	209.344	212.601
	<u>2.963.583</u>	<u>4.914.601</u>	<u>4.199.754</u>	<u>12.472.862</u>	<u>24.550.800</u>	<u>28.775.942</u>

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 30 de setembro de 2018, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

	30/09/2018					31/12/2017
	Outubro/2018 a Setembro/2019	Outubro/2019 a Setembro/2021	Outubro/2021 a Setembro/2023	A partir de 2024	Total geral	Total geral
Responsabilidades com locações operacionais	3.821	4.093	236		8.150	13.144
Obrigações de compra						
Compra de energia	2.332.317	4.829.289	4.848.025	21.859.431	33.869.062	33.694.501
Encargos de conexão e transporte de energia	414.425	832.915	832.915	2.186.401	4.266.656	5.080.764
Materiais e serviços	233.633	181.339	25.474	3.754	444.200	709.014
Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures	80.648	94.687	47.949	18.462	241.746	200.849
	<u>3.064.844</u>	<u>5.942.323</u>	<u>5.754.599</u>	<u>24.068.048</u>	<u>38.829.814</u>	<u>39.698.272</u>

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**29.2 Garantias**

Tipo de garantia	Modalidade	Limite máximo garantido	
		30/09/2018	31/12/2017
Empréstimos e financiamentos	(i) Depósito Cauçionado, (ii) Recebíveis, (iii) Notas Promissórias e (iv) Fiança Corporativa.	474.159	574.400
Seguro de vida	Aval de acionista	135.122	131.923
Ações judiciais	(i) Fiança Bancária, (ii) Seguro garantia e (iii) Depósito Cauçionado.	533.596	505.254
Compra de energia	(i) Depósito Cauçionado e (ii) Recebíveis.	127.470	109.077
Outros	(i) Fiança Bancária, (ii) Recebíveis e (iii) Depósito Cauçionado.	47.179	31.744
		<u>1.317.526</u>	<u>1.352.398</u>

30 Eventos Subsequentes**30.1 Reajuste Tarifário Anual 2018**

Em 16 de outubro de 2018 a Companhia comunicou ao mercado que a ANEEL, em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida nesta data, aprovou o Reajuste Tarifário Anual a ser aplicado a partir de 23 de outubro de 2018.

O efeito médio percebido pelos consumidores cativos foi de 16,12%, sendo 17,84% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão e 15,13% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão.

Durante o processo de reajuste tarifário, a ANEEL atualiza os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela "B"), enquanto os custos não gerenciáveis (Parcela "A") e os itens financeiros são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores e da projeção para os doze meses subsequentes. A Parcela "B" foi ajustada em 9,48%, resultando em um saldo atualizado de R\$961.069. O IGP-M apurado para o período tarifário é de 10,04% e o Fator X de 0,56%. O Fator X é composto das parcelas "Pd" (ganhos de produtividade) de 1,14%, "T" (trajetória para adequação dos custos operacionais) de 0,24% e "Q" (incentivo à qualidade) de -0,34%.

O ajuste dos itens financeiros reconhecido pela ANEEL neste processo é de R\$434.471 e referem-se às diferenças entre os custos não gerenciáveis (energia, transporte e encargos) homologados e os efetivamente incorridos pela Companhia no período tarifário de 2017 a 2018, como também determina os itens financeiros.

* * *

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
Presidente

Michel Nunes Itkes
Vice-Presidente

Carlos Emanuel Baptista Andrade
Conselheiro

Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire
Conselheiro

Luiz Otávio Assis Henriques
Conselheiro

Pompeu Freire de Mesquita
Conselheiro

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Michel Nunes Itkes
Diretor-Presidente

Fernando Peixoto Saliba
Diretor de Sustentabilidade

Marney Tadeu Antunes
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

Donato da Silva Filho
Diretor de Regulação e Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo

José Roberto Pascon
Diretor de Planejamento e Engenharia

Dyogenes Rosi
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CONTABILIDADE

André Luis Nunes de Mello Almeida
Diretor de Contabilidade, Tributos e Gestão de Ativos (Corporativo)

Renan Silva Sobral
Gestor de Contabilidade
Contador - CRC 1SP271964/O-6

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais



Conforme Art.20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes



Todas as informações julgadas relevantes pela Companhia estão contempladas no Comentário de Desempenho e nas Notas Explicativas às Informações Contábeis Intermediárias.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais - ITR

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

São Paulo - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2018, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21 (R1) Demonstração Intermediária e a IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, emitida pelo IASB, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias, relativas à demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, apresentada como informação suplementar para fins da IAS 34, foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais - ITR da Companhia. Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que a demonstração do valor adicionado acima referida não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Valores correspondentes

Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2017 foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 27 de fevereiro de 2018 sem modificação e às demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses do trimestre findo em 30 de setembro de 2017 foram anteriormente revisados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 31 de outubro de 2017, sem modificação. Os valores correspondentes relativos à demonstração do valor adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017, foram submetidos aos mesmos procedimentos de revisão por aqueles auditores independentes e, com base em sua revisão, aqueles auditores emitiram relatório reportando que não tiveram conhecimento de nenhum fato que os levasse a acreditar que a DVA não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 30 de outubro de 2018

KPMG Auditores Independentes

CRC SP014428/O-6

Rosane Palharim

Contadora CRC 1SP220280/O-9

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

De acordo com artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, amparado pelo Capítulo XIII da Lei nº 6.404, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

A Assembleia Geral da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., realizada em 25 de abril de 2018, não deliberou a instalação do Conselho Fiscal ou Órgão equivalente.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM 480/2009, declaram que em 24 de outubro de 2018, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2018.

MICHEL NUNES ITKES

Diretor Presidente

DYOGENES ROSI

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MARNEY TADEU ANTUNES

Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON

Diretor de Planejamento e Engenharia

DONATO DA SILVA FILHO

Diretor de Regulação e Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo

FERNANDO PEIXOTO SALIBA

Diretor de Sustentabilidade

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que em 24 de outubro de 2018, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2018, bem como declaram que nessa mesma data, reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes.

MICHEL NUNES ITKES

Diretor Presidente

DYOGENES ROSI

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

MARNEY TADEU ANTUNES

Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON

Diretor de Planejamento e Engenharia

DONATO DA SILVA FILHO

Diretor de Regulação e Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo

FERNANDO PEIXOTO SALIBA

Diretor de Sustentabilidade